

SOUSA VITERBO

---

₤

160.00

# O Dr. Ambrosio Nunes

---

SEPARATA

DOS

ARCHIVOS DE HISTORIA DA MEDICINA PORTUGUEZA



PORTO

Typ. a vapor da «Encyclopedia Portugueza»

Rua Rainha D. Amelia, 47 a 49

1910



## ERRATA IMPORTANTE

A pag. 7, onde se lê:

*O escudo é esquartelado, e no ultimo quartel uma fortaleza, onde se lê a palavra Chaul, hasteada na muralha a bandeira com a cruz de Christo*

deve lêr-se:

*O escudo é esquartelado, e no ultimo quartel uma paliçada, onde se lê a palavra Chaul, e no primeiro uma fortaleza tendo hasteada na muralha, etc.*



SOUSA VITERBO

---

# O Dr. Ambrosio Nunes

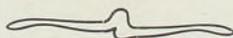
---

---

SEPARATA

DOS

ARCHIVOS DE HISTORIA DA MEDICINA PORTUGUEZA



CENTRO DE ESTUDOS E DE HISTÓRIA DA MEDICINA DE LISBOA  
HOMULDO DE CARVALHO

PC  
HNCF  
92  
NUN

PORTO

Typ. a vapor da «Encyclopedia Portuguesa»

Rua Rainha D. Amelia, 47 a 49

1910



O Dr. Ambrosio Nunes pertenceu a uma familia, que se distinguiu na sciencia e nas armas. Elle porém foi quem se tornou mais saliente, deixando vinculado o seu nome em dois tratados, que occupam logar honroso na litteratura medica portugueza, ou antes na litteratura medica peninsular, pois não os escreveu no idioma patrio, mas sim no castelhan e no latino, o que prova, além dos seus conhecimentos profissionaes, os seus conhecimentos linguísticos.

Antes de communicar ao leitor o resultado das minhas diligencias, seja-me permittido transcrever o artigo que lhe consagrou Barbosa Machado, na *Bibliotheca Lusitana*, artigo, que seria uma das principaes peças deste processo, se inspirasse absoluta confiança. O tom emphatico, e até por vezes pouco explicito, em que está escripto, levanta duvidas sobre a veracidade de algumas das suas asserções, embora outras sejam incontestaveis.

Eis o que diz o abalisado bibliographo :

AMBROSIO NUNES, natural de Lisboa, filho de Leonardo Nunes, Phisico-mór, fidalgo da Casa Real, Cavalleiro Professo da Ordem de Christo, que recebeu a 19 de Fevereiro de 1546, e de D. Leonor Coronel, irmã de Fr. Gregorio Nunes Coronel, insigne Theologo, e secretario das Controversias, que houve entre os Dominicos e Jesuitas sobre a materia de *Auxiliis*, no de 1602, de quem em seu logar se fará distincta memoria. Foy Cavalleiro da Ordem Militar de Christo, cujo engenho, sendo na idade juvenil conhecido por El-rey D. João o III o mandou estudar medicina á Universidade de Coimbra, e o sustentou com largo estipendio, até que recebeu a borla Doutoral n'esta faculdade, onde leo a Cadeira de Vacações, no anno de 1555. Quando esperava a Universidade colher maior fructo da sua profunda sciencia se retirou para Salamanca, onde primeiramente chegou a fama do seu nôme que a sua Pessoa, e logo foi provido em uma cadeira de medicina, da qual foi subindo, pelo espaço de vinte e seis annos, até á de Prima com equal Credito do seu talento, como universal aclamação dos seus ouvintes. A nunca interrupta continuação d'este litterario exercicio o fez contrahir algumas molestias, que se faziam mais graves pelo numero dos annos, por cuja causa deixou as cadeiras, e importunado dos rogos dos moradores de Madrid, Sevilla e outras terras circumvisinhas, se occupou em curar os enfer-

mos com tão feliz successo, que não havia doença por mais perigosa e inveterada que fosse, que não cedesse á efficacia dos seus remedios. Desejoso de limar e imprimir as Doutrinas que tinha dictado, se resolveo voltar para a Patria, onde foy nomeado por El-rey Medico da Sua Camara e Cirurgiãomór, em cujos ministerios obrou taes curas, que pareciam superiores ás forças da natureza. Morreo em Lisboa a 11 d'abril de 1611, com oitenta e cinco annos de idade.

Entre os mais insignes professores da medicina he louvado por João Antonio Vander Linden in *Script. Medic.* Jorge Abrah. Mercklin in *Lind. Renovat.* Draudius in *Bibliothec. Classic.* Nicolau Ant. in *Hispan.* Tomo I pag. 54 D. Franc. Manuel na *Cart. dos Autor. Portug.*, que he a 1.<sup>a</sup> da 4.<sup>a</sup> Centuria das suas cartas. Franc. de S.<sup>ta</sup> Maria. *Ann. Histor. e Diario Portug.* pag. 462. Zacut. lib. 3. *Hist.* 24. *Quaest.* 35, et in *Prax. Medic.* liber 3.<sup>o</sup> Observ. 117, chamando-lhe *doctissimum*. Garcia Lopes in *Comment Var. Rei Med. Lect.* cap. 26.

*Venerandus et omni laude quidem dignus D. Doctor Ambrosius Nonius, quem audio jam ad vespertinae lectionis Medicinae munus evectum esse, ad quod meritissimum praemium, licet jure optimo omnium bonorum suffragiis vocatus esset, plurimum ipse laetatus sum quod plurimum illum amaverim propter innumeras ejus animi dotes, praeclaras etiam virtutes, quibus non solum merito à me colendus et amplectendus esse debuit, quibus non adjungerem etiam incredibilem, et raram in litterarum studiis eruditionem ob quam pluris quam atii a me faciendus est.*

Compos:

Tratado repartido en cinco partes principales, que declaran el mal que significa este nombre Peste; con todas sus causas y señales, prognosticos, y indicativos del mal con la preservacion y cura que en general, y en particular se deve hazer. Coimbra, por Diogo Gomes de Loureiro 1601. 4. e Madrid 1648. 4.

Ennarrationes in priores tres libros Aphorismorum Hypocratis cum paraphrasi ad commentar. Galeni. Coninbricae apud Didacum Gomes Loureiro 1603. fol. No privilegio real que está impresso n'esta obra, se concedia licença para imprimir os commentos aos sete livros dos Aforismos, donde se colhe que os quatro livros que se não imprimirão, estavão promptos para sahirem á luz publica. Tambem tinha prompto, como affirma na Prefação do Tratado da Peste. *Antidotarium*. E em outra parte promettia um tratado *De Pulsibus*.

Innocencio Francisco da Silva, conforme o plano do seu *Diccionario Bibliographico*, resolvêra não admittir os individuos que só escreveram em lingua estranha ou que só deixassem obras manuscritas. Fez todavia uma excepção em favor de Ambrosio Nunes, cujo *Tratado*, em hespanhol, descreveu, deixando de mencionar, por inexplicavel singularidade, a obra latina *Ennarrationes*.

O snr. Dr. Pedro Augusto Dias, lente jubilado da Escola Medico-Cirurgica do Porto, acudiu com dois judiciosos reparos, objectando que elle não podia ter fallecido em 1611 com oitenta e cinco annos, pois o retrato que acompanha as *Ennarrationes* impressas em 1602, lhe dá setenta e tres annos, logo seria fallecido com oitenta e dois. Consta tambem que elle tivesse sido lente da Universidade de Coimbra, titulo que não omittiria, quando falla dos seus estudos e dos seus exercicios cathedrauticos. Innocencio acha plausiveis estas razões, allegando que havia confiado em Barbosa, que talvez houvesse tido ensejo de consultar alguns documentos, em que baseasse as suas informações.

E' certo porém que em nenhum dos diplomas officiaes concernentes ao Dr. Ambrosio Nunes se allude á Universidade de Coimbra, mas sim á de Salamanca.

Barbosa com effeito parece não haver inventado, tendo-lhe porventura servido de guia, as *Noticias historico-chronologicas da Universidade de Coimbra, extrahidas do Archivo da mesma Universidade e remetidas á Academia Real de Historia Portugueza* por Francisco Carneiro de Figueiroa. Desta obra, que ficou manuscrita, existem diversas copias, uma das quaes na Bibliotheca Publica Municipal do Porto. Foi reproduzida em mais de um volume do *Anuario da Universidade* e a parte relativa aos professores de medicina sahiu no vol. vi dos *Archivos para a Historia da medicina portugueza*. Ahi se lê o seguinte parographo:

«Ambrosio Nunes, natural de Lisboa, foi lente de Vacções no anno de 1555, e se ausentou para Salamanca, onde foi lente de Vespera, consta dos livros desta Universidade que era jubilado no anno de 1586, e se restituiu a este reino, onde foi medico da Camara e cirurgião-mor e imprimiu alguns livros de que faz menção Nicolau Antonio na Bibliotheca e era irmão do dr. Ayres Nunes.»

Este ultimo não aparece entre os filhos de Leonardo Nunes, mencionados no documento de que adiante fallarei. Parece-me portanto um ponto a averiguar.

A descripção bibliographica das suas obras tem sido pouco pormenorizada, e posto que as minudencias cheguem

a ser enfadonhas, sempre dellas se colhe alguma nota aproveitavel. Assim no frontispicio do *Tratado* se diz que fôra impresso em Coimbra por Diogo Gomes de Loureiro, ao passo que no verso do fl. 123 se attribue a impressão a Manuel de Araujo, com typographia na mesma cidade. A obra é dedicada a D. Christovão de Moura, marquez de Castello Rodrigo, visorei e capitão geral na corôa de Portugal. Nas folhas preliminares veem dois sonetos anonymos em elogio do autor, e outro do impressor, em que joga de palavras com *Ambrosio e ambrosia*, o qual é do teor seguinte:

### SONETO

Era Ambrosia manjar del alto cielo  
 No licito gustar-se a los humanos  
 Mas oy Ambrosio, con escriptos sanos  
 Ambrosia esparge por el ancho suelo.  
 Del pestifero mal el negro velo,  
 Quita con mil remedios soberanos  
 Vertiendo de salud, con largas manos  
 Nectar divino, vida sin recelo.  
 Por el triumpho Hespaña de los males  
 Que ha tantos años la persiguen tanto  
 Y entre todo triumpho el luso fuerte.  
 Y no es mucho que cause affecto tale  
 Pues el nombre, y la patria eterno canto  
 Le dan, a pesar de olvido, y muerte

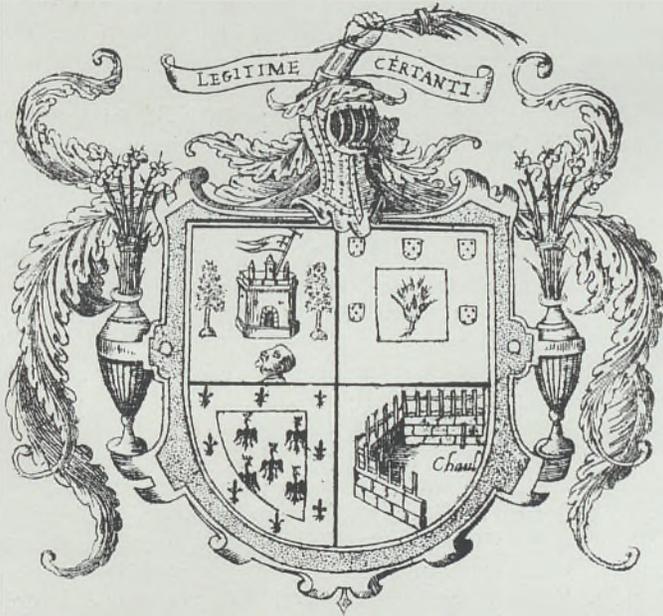
Além dos sonetos ha um epigramma latino de D. Theotónio, conego regular.

As *Ennarrationes* são adornadas com o retrato do auctor, o qual não se encontra em todos os exemplares. Pela parte inferior acha-se impresso o seguinte distico do licenciado Manoel Correa:

*Hec est Ambrosij magni Doctoris imago  
 Hoc satis, è magno per lege plura libro.*

Nas preliminares contam-se duas poesias latinas do mesmo Manoel Correa, provavelmente o commentador dos *Lusiadas*.

No frontispício ha uma vinheta que tem passado até agora completamente despercebida, mas que é digna de attenção, pois que julgo representar o brasão de armas do nosso doutor. O escudo é esquartelado, e no ultimo quar-



tel uma fortaleza, onde se lê a palavra *Chaul*, hasteada na muralha a bandeira com a cruz de Christo. Supponho que é allusão ás proesas de Agostinho Nunes, seu irmão, naquella cidade da India.

O Dr. Ambrosio Nunes foi filho de Leonardo Nunes, physico-mór, que já recenseei na minha *Noticia de alguns medicos*, e cujos traços biographicos vou apresentar agora com mais algum desenvolvimento.

A actividade profissional de Leonardo Nunes estendeu-se bastante, alcançando desde 1522 até 1569 não menos

de quarenta e sete annos. Se não attingiu a longevidade de seu filho Ambrosio, que passou de octogenario, não lhe ficaria muito distante na carreira da vida.

A 17 de junho de 1522 foi-lhe passada carta de physico <sup>(1)</sup>, auctorisando-o el-rei a curar por todos os seus reinos e senhorios. Ahi se diz que elle era bacharel e que residia em Castello Branco, talvez sua terra natal. Esta circumstancia, junta á do appellido Nunes, fazem suspeitar que elle pertenceria á raça dos christãos novos. <sup>(2)</sup>

Em Carta Regia de 23 de março de 1536 foi nomeado physico da Casa da Suplicação com o ordenado de vinte e quatro mil réis por anno. Nesta carta e nas demais, que depois lhe dizem respeito, se lhe dá o titulo de *licenciado*. <sup>(3)</sup>

Em 1551 era já physico d'el-rei, pois n'esta qualidade lhe foram concedidas duas tenças, uma de trinta mil reaes, a 6 de março, e a outra, de quatro moios de trigo e seis de cevada, a 22 de abril.

As respectivas cartas acham-se registadas na chancelaria de D. João III, Doações, Liv. 62 fl. 201 v. e 66 fl. 153.

A nomeação de physico do rei devia datar já de bastantes annos, pois existe uma carta, attribuida a 1541 e a D. João Conde do Redondo, em que este fidalgo agradece a D. João III o ter-lhe enviado, para tratar d'elle e da sua familia, a Leonardo Nunes, a quem faz grandes elogios. A carta não o designa como physico do rei, mas é de crêr que fosse nesta qualidade que D. João III o encarregasse da visita, o que bem mostra o saber e pericia de Leonardo Nunes, e os seus altos creditos de clinico. <sup>(4)</sup>

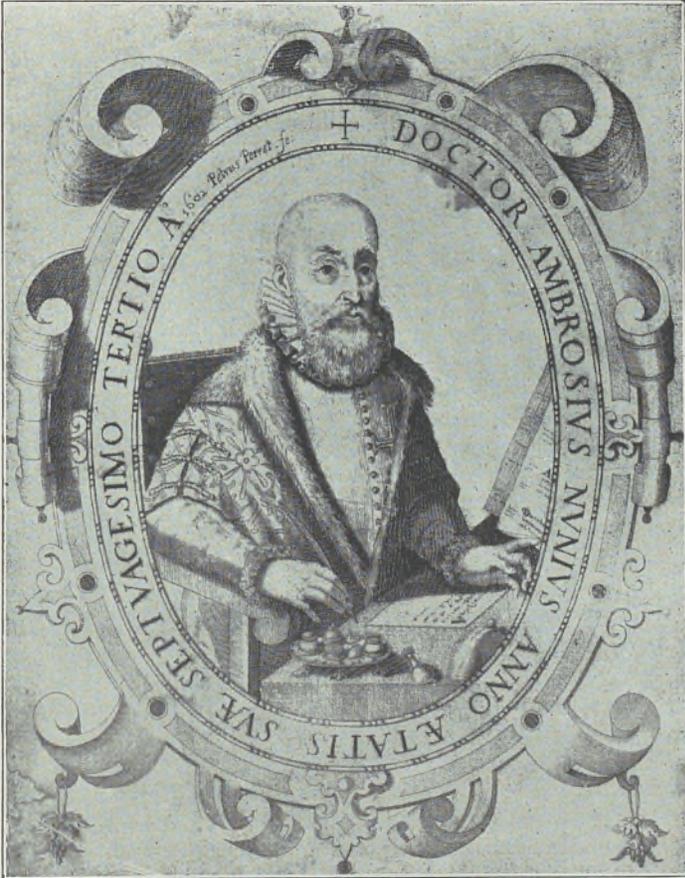
Este não é o unico testemunho ácerca do seu incontestavel merecimento. De maior valia deve ser o conceito, que d'elle fizeram dois medicos, um portuguez, outro hespanhol, ambos apreciadores competentes.

<sup>(1)</sup> Isto no caso de ser o mesmo individuo.

<sup>(2)</sup> *Noticia de alguns medicos*, 2.<sup>a</sup> série, 1895, pag. 36.

<sup>(3)</sup> Id., id., pag. 37.

<sup>(4)</sup> Id., id., pag. 40.



O Dr. Ambrosio Nunes



Diz Amato Lusitano no seu *Dioscorides* (lib. i en 146 pag. 144 da edição princeps): «Leonardus Nunius, medicus ad Lusitanos, dignus est premios apud regem dignitates obtineat.»

Francisco Franco no seu — *Libro de enfermedades contagiosas y de la preservacion dellas*, Sevilla 1569, narra uma discussão em que Leonardo Nunes tomou parte, sendo interessante o trecho seguinte:

«La genciana es una raiz de mucha estima, y llama-se assi por que el-rei Genceo fue el inventor della. Esta es una raiz, la qual fue ocasion para que el Serenissimo Rey de Portugal don Juan el tercero me hiziese merced, porque estando una mañana con su Alteza, dos muy grandes phisicos, el uno el phisico mayor passado, y el otro el que lo es agora el prudente Leonardo Nuñez, entre los quales avia diferencia si la genciana era caustico o no. Su Alteza mandó que me llamasen, para que yo dixese mi parescer, y llegado me dixo uno de los dixos phisicos que el Rey queria saber mi parescer en aquella difficultad, y fue dicha que yo sabia casi toda la sentencia del capitulo, y dixela en latin, porque con este lenguaje sua Alteza se holgava, y resolvime que no era caustico, que se podia applicar en la enzia del-Rey, como dezia Leonardo. De manera que se applicó, y el successo fue prospero, y entōces el Serenissimo Rey me hizo merced de mandarme dar la morada por su phisico, todo lo tiempo que leyese en Coymbra, con que las vacaciones passé a residir en la corte.» fl. xli e xlii.

Estas palavras são igualmente uma confirmação a mais de que não era tão crassa, como se tem pretendido, a ignorancia de D. João III.

A 4 de maio de 1554 foi nomeado physico-mór por fallecimento de mestre Diogo, cuja biographia procurarei esboçar aqui, esclarecendo alguns pontos que ficaram um pouco duvidosos no artigo consagrado a Diogo Franco na minha já citada *Noticia*.

Certamente foi este o antecessor immediato de Leonardo Nunes, embora na carta da sua nomeação de 2 de setembro de 1544 se lhe dê apenas o nome de mestre Diogo, *physico da rainha minha sobre todas muito amada*

*e presada mulher.* A phrase sublinhada resolve em absoluto o problema da identidade, pois vae-se encontrar em duas cartas, aliás muito interessantes, uma de 11 de maio de 1537, concedendo-lhe a tença de doze mil reaes e dois moios de trigo; outra de 27 de março de 1538, fazendo-lhe mercê de vinte mil reaes em satisfação da cathedra de medicina, que lia nos estudos desta cidade de Lisboa. (*Vid. doc. I a III*).

No alludido artigo publiquei o auto da sua eleição para lente da Universidade, assim como duas cartas de 11 de dezembro de 1554 concedendo á filha Barbara Franca as tenças que o pae recebia em vida.

Diogo Franco era casado com Ignês Rodrigues, como se vê de uma carta de 12 de abril de 1548, pela qual D. João III lhe fez mercê do quarto que se pagava do casal de oliveiras em Aljez, assim como o tivera o Dr. Diogo Lopes, physico-mór. Esta carta póde lêr-se a pag. 39 da primeira série da minha *Noticia sobre alguns medicos*.

Mestre Diogo Franco succedera a um homonimo — Diogo Lopes, cuja longa folha de serviços se acha comprovada pelas muitas mercês concedidas, desde a rainha D. Leonor, de quem foi physico, até seu sobrinho D. João III. Passarei a enumeral-as:

A pedido da rainha D. Leonor, sua irmã, lhe concedeu D. Manuel I dez mil reaes de tença em carta de 17 de março de 1518.

O mesmo monarcha, a 24 de agosto de 1520, lhe fez mercê de vinte mil reaes de tença, designando-o cavalleiro de sua casa e Physico-mór do principe.

D. João III, em 17 de maio de 1524, lhe concedeu quinze moios de trigo, qualificando-o, bem como d'aqui em deante, de Physico-mór.

A 19 de março de 1526 lhe confirmou a tença de vinte mil reaes, que lhe deixára em testamento a rainha D. Leonor.

Outra de egual quantia a 24 de junho do mesmo anno.

A 16 de junho de 1528, augmento de dois moios de trigo na tença dos quinze, passando a ter dezasete.

A 27 de setembro de 1529 e 24 de abril de 1532 mais duas tenças de vinte mil reaes cada uma.

Concessão, a 24 de novembro de 1534, de uma terra no termo da Azambuja, que vagou por fallecimento de Diogo Gil, da qual pagaria tanto como pagava este.

Sobre Diogo Lopes não só cahiram os beneficios rendosos, como tambem a fortuna entornou a cornucopia das honrarias.

Em 25 de setembro de 1536 D. João III lhe deu titulo de fidalgo e fôro de nobreza para si e seus descendentes, como se os herdára de seus avós. O preambulo da carta em que se faz esta mercê não póde ser mais lisonjeiro para o agraciado, cujos relevantes e continuos serviços, por espaço de quarenta annos, se tornaram merecedores de perpetua estima e galardão. Duas vezes foi á India por ordem d'el-rei D. Manuel, e tanto nas partes orientaes, como no continente, desempenhou sempre com zelo e intelligencia as obrigações que lhe cumpriam, sendo sobremodo extremoso no tratamento da familia real.

Parece que não deixou filhos, pois só tenho conhecimento de sua viuva D. Margarida de Mancellos, a quem D. João III fez mercê, por carta de 5 de julho de 1543, de dezasete moios de trigo, que recebia seu marido e vagaram por seu fallecimento. Destes dezasete moios de trigo fez D. Margarida cedencia de quatro em favor de Jeronima da Fonseca, sua creada, por se casar com Pedro Alfaia, moço da Camara d'el-rei. O respectivo padrão foi passado a 6 de março de 1565. (*Vid. doc. IV a XIV*).

Fechado este parenthesis, que já não é pequeno, e que não será o ultimo, voltarei a tratar de Leonardo Nunes.

No mesmo anno de 1554 a 16 de setembro foi elle nomeado interinamente cirurgião mór do reino, em quanto Gaspar da Costa, filho de mestre Gil da Costa, não concluisse os seus estudos, na Universidade de Coimbra, até o grau de Licenciado.

Leonardo Nunes, durante o exercicio deste cargo, deixaria de receber os marcos de prata que pagavam os cirurgiões e outras pessoas que elle examinava, assim como a tença e vestimenta ordenadas ao dito officio, pois destas coisas havia el-rei feito mercê a Gaspar da Costa, para auxilio da sua formatura. A respectiva carta já foi por

mim publicada a pag. 39 da 2.<sup>a</sup> serie da *Noticia de Alguns Medicos*.

Veja-se tambem no mesmo opusculo o alvará relativo a Gaspar da Costa a pag. 42.

Gaspar da Costa, depois de se licenciar na Universidade de Coimbra e de praticar no hospital de Nossa Senhora de Guadalupe ou Agua de lupe, foi definitivamente nomeado Cirurgião Mór, em carta de 13 de dezembro de 1560, cumprindo-se assim a promessa que lhe havia sido feita. (*Vid. doc. XV*).

Leonardo Nunes falleceu a 10 de janeiro de 1569, devendo succeder-lhe no cargo de physico mór, seu filho o Dr. Ambrosio Nunes, segundo um alvará de lembrança, que se não cumpriu inteiramente, ficando o Dr. Ambrosio Nunes a receber a tença de oitenta mil reis, em quanto não fosse provido em outro officio que os valesse. (*Vid. doc. XVI*).

O successor de Leonardo Nunes foi sem duvida o Dr. Sebastião Rodrigues de Azevedo, que apparece designado como physico mór em um alvará de 8 de julho de 1570, pelo qual lhe foi feita mercê de oito moios de pão, quatro de trigo e quatro de centeio; por quatro annos sómente, os quaes começaria a vencer do primeiro de janeiro de 1569 em deante.

O Dr. Sebastião Rodrigues de Azevedo tratou na sua doença o Cardeal rei, e por este motivo os governadores do reino lhe concederam a tença de trinta mil reis. Alem desta mercê, outras lhe foram feitas, passando-se-lhe alvará de lembrança, afim de, por seu fallecimento, as poder nomear e repartir por seus filhos. A sua morte teve effeito a 31 de maio de 1583, conforme se declara numa carta de padrão passada a favor de seu filho Manuel de Almeida. Ha outras identicas passadas a favor das filhas D. Maria de Azevedo e Luiza de Almeida. (*Vid. doc. XVII a XXII*).

O Dr. Sebastião Rodrigues de Azevedo tinha a administração do Hospital das Caldas de Lafões, podendo por sua morte nomear num filho esse cargo, o que effectivamente se realizou, na pessoa de Manoel d'Azevedo de Al-

meida, seu filho mais velho. D. Filippe 1 confirmou esta nomeação em carta de 14 de julho de 1583, documento muito extenso, em que foram encorporadas outras cartas, o qual se acha registado na chancellaria daquelle monarcha no Livro 5.º das Doações, fl. 136.

O immediato successor de Sebastião Rodrigues de Azevedo foi o Dr. Fernão Rodrigues Cardoso, physico del-rei e lente de prima da Universidade de Coimbra, o qual foi nomeado physico-mór em carta de 22 de fevereiro de 1585. Por outra de 28 de agosto de 1587 se determinou que o alqueire de cevada que tinha por dia com o foro de physico del-rei, lhe fosse pago effectivamente naquelle genero e em qualquer dos almoxarifados do reino. (*Vid. doc. XXIII e XXIV*).

A Fernão Rodrigues Cardoso succedeu o Dr. Balthazar de Azeredo, que tambem era, como elle, lente de prima jubilado na Universidade de Coimbra. A carta de sua nomeação tem a data de 24 de março de 1609. Em 7 de novembro de 1612 foi designado para o substituir no cargo, durante a sua ausencia de Lisboa, o Dr. Pero de Barros, de quem adiante fallarei outra vez. (*Vid. doc. XXV e XXVI*).

Quem succedeu definitivamente ao Dr. Balthazar de Azeredo foi o Dr. Simão Roubão da Costa, que partiu para a India em 18 de março de 1622 em companhia do Vice-rei D. Francisco da Gama, conde da Vidigueira. Ia investido no cargo de Physico-mor d'aquelle Estado, cuja nomeação lhe foi feita em carta de 4 do mesmo mês e anno. Em 9 de abril de 1634, foi nomeado para igual cargo no continente, dizendo-se na respectiva carta, que o logar estava vago por fallecimento do Dr. Balthazar de Azeredo.

Este porém falleceu annos antes como se prova por mais de um documento. O sr. Dr. João de Meira publicou, *A proposito do Zacuto Lusitano*, um interessante artigo na *Gazeta dos Hospitales do Porto* (3.º anno n.º 21), em que tambem se fazem curiosas revelações ácerca do Dr. Balthazar de Azeredo, o qual, sendo filho de Guimarães, contemplou no seu testamento a *Misericordia* da sua terra. O testamento já não existe no cartorio daquelle corpora-

ção, mas por um seu summario se vê, que foi feito a 24 de novembro de 1630, nas casas do testador, que então morava em Lisboa, junto a S. Thomé e aberto a 6 de janeiro de 1631. Deixou por universal herdeira sua mulher D. Maria de Madureira, a qual ficou usufructuaria de todos os bens, passando estes, por sua morte, para a sobredita Misericordia.

Acrescentarei mais alguns pormenores. Em alvará de 17 de novembro de 1603 fez-lhe el-rei mercê de um logar de freira para uma de suas irmãs, qual elle designasse. Em 4 de dezembro de 1604 foi-lhe passada carta de jubilação de cathedratico de prima de medicina na Universidade de Coimbra, por ter completado vinte annos de exercicio. Por alvará de 20 de outubro de 1609 foi-lhe concedido um alqueire de cevada por dia, inherente ao cargo de Physico-mor. Em 1615 comprou por dois contos de reis um padrão de tença de cem mil reis de juro, o qual lhe foi passado a 21 de novembro daquelle anno. Este juro, por sua morte, reverteu em favor de sua viuva D. Maria de Madureira, a quem foi passado novo padrão a 26 de março de 1632. Por causa deste padrão houve concerto entre a Misericordia de Guimarães e os padres da Santissima Trindade, a quem D. Maria nomeou seus herdeiros e testamenteiros. (*Vid. doc. XXVII a XXX*).

O leitor ha-de notar que tenho accumulado incidente sobre incidente, mas estou convencido que me não accusará, antes me louvará por isso que proporciono materiaes, não só para a historia da medicina portugueza, como tambem para a formação do catalogo dos physicos móres destes reinos.

Recapitulando darei a seguir a serie chronologica e ininterrupta desses funcionarios, durante mais de um seculo:

- 1520 — Dr. Diogo Lopes.  
 1544 (2 de setembro) — Dr. Diogo Franco.  
 1554 (4 de maio) — Licenciado Leonardo Nunes.  
 1569 — Dr. Sebastião Rodrigues d'Azevedo.  
 1585 (22 de fevereiro) — Dr. Fernão Rodrigues Cardoso.

- 1609 (24 de março) — Dr. Balthasar de Azeredo.  
 1612 (7 de novembro) — O Dr. Pero de Barros nomeado interinamente para substituir o antecedente durante a sua ausencia.  
 1634 (9 de abril) — O Dr. Simão Roubão da Costa.

Leonardo Nunes deveria ter fallecido em estado de viuvez, de outro modo o nome de sua mulher não faltára entre os de seus legitimos herdeiros, cinco filhos, a saber: — o Dr. Ambrosio Nunes, talvez o primogenito, Agostinho Nunes, Jeronymo Nunes, e dois do sexo feminino, cujos nomes não vi declarados, nem pude alcançar.

Agostinho Nunes partiu para a India, onde, como soldado, prestou relevantes serviços, sobretudo no primeiro cerco de Chaul.

Em 15 de fevereiro de 1557 D. João III fez-lhe mercê dos cargos de feitor, alcaide-mór, provedor dos defuntos e veador das obras de Baçaim. Na respectiva carta allude-se aos seus serviços na India, *onde ora anda*, assim como ao pedido que desta mercê fizera para seu filho, o licenciado Leonardo Nunes. Em 3 de março de 1559 foi-lhe permitido que pudesse renunciar os sobreditos cargos em seu irmão Jeronymo Nunes. (*Vid. doc. XXXI*).

A 20 de fevereiro de 1564 foi-lhe feita mercê de três viagens de capitão e feitor da nau ou navio que houvesse de ir da India ao porto pequeno de Bengalla. (*Vid. doc. XXXII*).

Ignoro quando Agostinho Nunes falleceu ao certo, sabendo apenas que já não era vivo a 30 de setembro de 1595, conforme se deprehe de um documento relativo a seu irmão Ambrosio, de que mais adeante me utilizarei. Homem de acção, batalhador infatigavel, *braço ás armas feito*, como delle pudera dizer Camões, Agostinho morreu heroicamente no meio do Oceano, pelejando com os inimigos quando ia para Maluco investido na capitania de um galeão.

Li, não me lembra em que obra, que elle inventára uma particular trincheira no cerco de Chaul. Na *Historia da India no tempo em que a governou o Viso-rei D. Luiz*

*de Ataíde*, de Antonio Pinto Pereira contam-se, por mais de uma vez, os seus actos de valor naquelle memoravel acontecimento militar. Diz assim um dos trechos, que se póde considerar honroso e invejavel attestado:

«Como Chaul era desguarnecida de muralhas elle mandou construir tranqueiras. A primeira tranqueira que D. Francisco mandou fazer na parte que pareceo mais fraca foi por fóra das ruas que vão para o passo e palmares, atravessando de hũa pera a outra, com desasseis palmos de entulho, da qual encarregou Agostinho Nunes, que a fundou á sua custa, com muito trabalho seu e dos soldados que o seguiam. E d'ella o mandou passar a outra que tambem parecia mais perigosa, por estar somente tapada com uma fraquissima parede baixa, que alli estava de certos quintaes; a qual da mesma maneira a fortificou brevemente, com muita industria que n'elle ha, conforme ao esforço e deligencia com que costuma servir.» (Pag. 270, l. 2.º).

Nos Colloquios da India, de Garcia da Horta (vol. 2.º, pag. 377), lê-se o seguinte trecho:

«Tinha Agostinho Nunes, filho de Leonardo Nunes, fisico mór d'estes reinos, muitos dos seus soldados doentes; e eu mandei assar dous *marmelos* a um seu negro, para dar a um soldado enfermo; e arrebrandando no fogo estes marmelos, queimou o miolo d'elles o negro que os assava, de maneira que parecia ser queimado com pannela de polvora, porque nos peitos e rosto e braços não deixou cousa que não abrasasse; parece-me que o fogo obrou mais, porque a materia em que se fundou, foi mais estitica e ajuntada; porque o fogo queima mais posto em ferro ou em pedra, que em estopa. Isto é o que vi d'esta mesinha, e o que d'ella posso testemunhar.»

Jeronymo Nunes seguiu as pisadas de Agostinho, posto que a sua figura nos appareça com menos intensidade de brilho.

Em 16 de março de 1568, D. Sebastião lhe fez mercê dos cargos de capitão e provedor dos defuntos da nau ou navio que fosse da India ao porto pequeno de Bengalla.

A concessão é analoga a outra feita a seu irmão Agostinho com a differença, porém, de exarar mais a clausula, de que as viagens se realisariam em nau ou navio seu. Acrescenta-se mais que a mercê não deixaria de ter effeito,

embora o agraciado não partisse aquelle anno para a India, segundo determinação geral.

Em 29 de março de 1576 lhe foi feita mercê da capitania de uma das naus da carreira da India por uma viagem de ida e volta. (*Vid. doc. XXXIII e XXXIV*).

O Dr. Ambrosio Nunes, *cathedratico de Vespera jubilado da Universidade de Salamanca*, foi nomeado cirurgião mór a 28 de julho de 1595. A respectiva carta diz que o logar estava vago, não declarando o immediato antecessor. (*Vid. doc. XXXV*).

Ambrosio Nunes succedeu sem duvida ao Dr. Francisco Thomaz, cuja carta de nomeação é de 30 de maio de 1592. Delle já tratei, apoiado em bastantes documentos, a pag. 19 e seguintes da 4.<sup>a</sup> série da minha *Noticia sobre alguns medicos*.

Antes de Francisco Thomaz exercera o cargo o Dr. Manuel Cardim Froes, a quem a 10 de janeiro de 1586 foi concedido o ordenado de sessenta mil réis, que começou a vencer desde o dia da sua nomeação, isto é, de 12 de março de 1585, «posto que logo não começasse a servir o dito cargo, porquanto o fisico mor, por lho elle pedir, serviu todo o dito tempo de cirurgião mor e não ouve falta por sua ausencia». (*Vid. doc. XXXVI e XXXVII*).

Neste mesmo documento se declara que elle succedera ao Dr. Antonio Barbosa, cuja biographia offerece alguns dados curiosos, como passo a expôr.

Antonio Barbosa, physico do Cardeal D. Henrique e physico da cidade de Lisboa, por não cumprir com o seu dever durante o tempo da peste, ausentando-se do seu posto, foi exonerado do cargo de physico da cidade em que foi investido o licenciado Rodrigo Ribeiro. (<sup>1</sup>)

Julgando-se injustamente condemnado, veio desaggravar-se e justificar-se, sendo a questão levada ao Desembargo do Paço. El-rei, em Alvará de 20 de julho de 1575, lavrou uma sentença que faz lembrar o celebre juizo de Salomão.

---

(<sup>1</sup>) O alvará nomeando Rodrigo Ribeiro physico da cidade, em logar do Dr. Antonio Barbosa, tem a data de 10 de março de 1590, e publiquei-o a pag. 27 da segunda série da *Noticia de alguns medicos*.

Ambos os litigantes ficariam exercendo o cargo, seis mezes cada um, dividido o ordenado ao meio. Quando qualquer delles fallecesse, o sobrevivente ficaria no goso de todo o officio e de toda a prebenda.

Este facto não desconceituou Barbosa, pois no 1.º de novembro de 1578 foi nomeado cirurgião-mór.

No respectivo alvará se declara que elle exerceria as suas funcções da mesma maneira que o tinham feito os seus immediatos antecessores o Dr. Mestre Gil em tempo de D. João III e seu filho Gaspar da Costa em tempo de D. Sebastião. No mesmo alvará vêm curiosas prescripções ácerca dos emolumentos que se pagavam pelas cartas de cirurgia.

Um alvará de 8 de março de 1582 confirmou uma portaria de 25 de junho de 1580 em que se lhe tinha feito mercê de, por sua morte, poder repartir por sua mulher e filhos a tença de setenta e cinco mil réis e quatro moios de trigo.

O Dr. Barbosa era fallecido por 1583, por isso que uma carta de D. Filippe I de 14 de agosto de 1584 manda passar um padrão de tença a seu filho Sebastião Barbosa, o qual a começaria a vencer do 1.º de janeiro deste ultimo anno. (*Vid. doc. XXXVIII a XLII*).

Apesar de, na carta de nomeação do Dr. Barbosa, se dizer que elle succede ao Dr. Mestre Gil e ao filho deste, Gaspar da Costa, não occultarei por isso mesmo a estranheza que me causa um alvará de 20 de novembro de 1585, em que se faz mercê de uma tença á viuva e orfãos do licenciado Christovão Dias, que, na qualidade de cirurgião-mór, acompanhou D. Sebastião na jornada de Africa. Ferido e prisioneiro na batalha de Alcacer-Quibir, foi conduzido a Marrocos, onde falleceu dois annos depois.

Publiquei este documento a pag. 16 da Quarta série da minha *Noticia sobre alguns medicos*. Aproveito o ensejo para corrigir uma inadvertencia alli exarada. Disse que na chancellaria de D. Sebastião se achava registada em resumo a sua carta de cirurgia, passada a 4 de agosto de 1578. Ora isto evidentemente só se poderia dar com outro individuo do mesmo nome.

Vimos os antecessores do Dr. Ambrosio Nunes no cargo de cirurgião-mór; vejamos agora quem lhe succedeu. Barbosa Machado dá-o morto em 11 de abril de 1611, e é muito de crêr que acertasse, embora não indique a fonte da sua informação. A carta que nomeia por seu immediato successor o Dr. Pero de Barros, lente de Avicena na Universidade de Coimbra, é de 27 de agosto do mesmo anno, pela qual foi logo mettido na posse do dito cargo. O alvará determinando-lhe o ordenado de sessenta mil reis é de 4 de outubro. (*Vid. doc. XLIII e XLIV*).

A recapitulação que fiz dos physicos môres durante certo periodo, applical-a-hei aos cirurgiões-môres, dando aqui o seu elenco:

- 1514 (Agosto, 27) — Dr. Diogo de Faria (<sup>1</sup>).  
 1518 (Dezembro) — Dr. mestre Gil da Costa, designado nos documentos officiaes só com o nome de Mestre Gil. Não se confunda com outro seu homonimo anterior a Diogo de Faria e que exercia o cargo em 1500.  
 1554 (Setembro 16) — Leonardo Nunes, exerceu o cargo interinamente, emquanto Gaspar da Costa, filho do anterior, não tomava o grau de licenciado.  
 1560 (Dezembro, 13) — Gaspar da Costa.  
 1570 . . . . . — Dr. Christovão Dias?  
 1578 (Novembro, 1) — Dr. Antonio Barbosa.  
 1585 (Março, 30) — Dr. Manuel Cardim Froes.  
 1592 (Maio, 30) — Dr. Francisco Thomaz.  
 1595 (Julho, 28) — Dr. Ambrosio Nunes.  
 1611 (Agosto, 27) — Dr. Pero de Barros.

Não obstante, ter já designado o ponto extremo do circulo vital do Dr. Ambrosio Nunes, tratarei ainda de duas

---

(<sup>1</sup>) Já devia servir o cargo anteriormente a esta data em que foi passada uma carta, pela qual D. Manuel I lhe fez mercê da renda da saboaria de Palmella, pela renuncia que della lhe fez sua mãe Guiomar de Faria. Chanc.-D. M.º L.º 15, fl. 163.

occorrencias, que lhe dizem respeito antes de haver fallecido.

Em alvará de 30 de setembro de 1535 foi-lhe concedido que pelas duas partes que lhe tocavam no espolio de seu irmão Agostinho Nunes, podesse mandar vir da India e por uma só vez drogas e fazendas no valor de trezentos cruzados, livres de toda e qualquer despeza e direitos. Uma apostilla de 4 de janeiro de 1596 lhe permittiu que podesse receber no thesoureiro da Casa da India os referidos trezentos cruzados.

Por um alvará de 8 de janeiro de 1610 lhe foi permitido que elle podesse acabar a visita que pelo reino fazia na qualidade de cirurgião mór, devendo observar certas clausulas com relação ás pessoas que faziam applicação de remedios sem interesse. E' muito de presumir que esta visita não se concluísse, ou não fosse muito prolongada, visto o seu executante fallecer no anno seguinte.

Na certeza de não haver exgotado o assumpto, creio todavia, com estes subsidios facilitar razoavelmente o trabalho a quem um dia se abalance a fazer um estudo mais circumstanciado ácerca da vida e obras do douto cathedra-tico salamanquino, a quem um seu discipulo, Henrique Jorge Henriques, no seu *Retrato del perfecto medico*, impresso em Salamanca em 1595, chama, a pag. 117.— *essa otra ave phenix en la medicina*.

Se o nome do Dr. Ambrosio Nunes é hoje quasi ignorado, que uma penna mais primorosa que a minha, o faça resurgir, á semelhança daquella ave simbolica, das cinzas de um injusto esquecimento!

---

---

## DOCUMENTOS

## I

«Dom Joam &c a quantos esta minha carta virem faço saber que confiando eu do doutor D<sup>o</sup> Framco, fysico da Rainha, minha sobre todas muito amada e prezada molher, que no dito officio a seruiria bem e como a seu seruiço compre, e por folgar de lhe fazer graça e merce, tenho por bem e me praz que elle tenha e aja de mim de temça cadanno, de janeiro que uem em diamte, doze mill r<sup>s</sup> e dous moios de trigo, em quanto minha merce for. E porem mando a dom R<sup>o</sup> Lobo, do meu cõselho e vedor de minha fazenda, que lhe faça asenttar o dito dinheiro e trigo nos liuros dela e dar cartas cadano pera omde aja boo pagamento e por firmeza delo lhe mãdey dar esta carta de padrão per mim asynada e aselada com o meu selo pendentemte. Amdre Diaz a fez em Evora XI dias do mes de maio de j b<sup>c</sup> xxxbij.»

(Torre do Tombo, Chanc. de D. J.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup>, L.<sup>o</sup> 49, fol. 59).

## II

«Dom Joam &c a quantos esta minha carta virem faço saber que querendo eu fazer graça e merce ao doutor D<sup>o</sup> Framco, fisico da Rainha, minha sobre todas muito amada e prezada molher, tenho por bem e me praz que elle tenha e aja de mym de temça cadano, de janeiro que pasou desta era presente de b<sup>c</sup> xxxbij em diamte em dias de sua vida, vinte mil r<sup>s</sup> em satisfação da cathedra de medicyna que lia nos estudos desta cidade de Lixboa, os quaes XX r<sup>s</sup> me praz que lhe seyam asentados na remda da ãposiçam nova dos vinhos desta dita cidade e pagos per esta soo carta jerall, aos quarteis do ano per inteiro e sem quebra, posto que a hy aja. E porem mando a dom R<sup>o</sup> Lobo, do meu cõselho e vedor de minha fazenda que lhos faça asenttar nos liuros dela no liuro da dita casa e ao almoxarife ou recebedor, que ora he e ao diamte for dela que lhos dê e pague per esta soo carta sem mais tirar desembargo de minha fazenda e per o trellado della que sera registado nos liuros da dita casa pello esprivã della mando aos contadores de minha casa que lhos levem em despesa, Amdre Diaz a fez em Lixboa a xxbij dias de março de j b<sup>c</sup> xxxbij, e do primeiro dia do mes de

maio do ano pasado que começou de servir e vemcer esta temça ate fim do dito ano pasado ouue aluara de lembrança para aver paguo do que lhe no dito tempo mōtaua.»

(Id. id. id. id.)

### III

«Dom Joham &c A quantos esta minha carta virem faço saber que comsirando eu como o officio de fisico moor de meus Reynos e senhorios deve dandar em pesoa que seja boo letrado na ciemcia de fisyca, e que asy na teorica como na pratica dela seja expremem-tado e a tenha vsado, conhecendo do doutor mestre Dioguo, fisico da Raynha minha sobre todas muyto amada e prezada molher que asy nyso como nas outras condições que pera o bem fazer e como compre a serviço de D.<sup>s</sup> e meu e bem de meu pouo deue ter, e (*ser*) pesoa em que bem cabe, e alem diso avendo respeyto aos servi-ços que me tem feitos e asy aa Raynha, e por nyso lhe fazer merce, tenho por bem e o dou em sua vyda por meu fisico moor em todos meus Reynos e senhorios asy como ate quy foy ho doutor Dioguo Lopez, que faleceo, e com todolos poderes, preminencias . . . Dada em a cidade dEvora a dous dias do mes de setembro — Amtonio Feraz a fez — ano do nacimiento de noso Senhor Ihũu Xpo de mill b<sup>c</sup> Riij.»

(Id. id. *Doações*, L.<sup>o</sup> 5, fol. 110).

### IV

«Dom Joam &c a quantos esta minha carta vyrem faço saber que avendo eu respeito aos serviços que ho doutor Dioguo Lopez, meu fisico moor, me tem feitos e aos que ao diamte espero que me faça, queremdolhe fazer graça e merce, tenho por bem e me praz que ele tenha e aya de mim de temça em cada hum anno, em quanto minha merce for, vimte mil rs., e mado aos veadores de minha fazenda que lhos façã assentar em os liuros dela e de janeiro que pasou deste anno presentem de quinhentos e xxxij lhos despachem e dem em cada hum anno desembarguo deles pera lugar omde lhe sejam bem pagos, e por fyirmeza de todo lhe mandey dar esta por mim asynada e haseellaada com ho meu sello pemdente. Manoell de Moura a fez em Setuvell a xxiiij dias de abril do anno do nacimeto de noso Senhor Ihũu Xpo de j b<sup>c</sup> xxxij.»

(Id. id. L.<sup>o</sup> 16, fol. 57 v.<sup>o</sup>).

### V

«Dom Joham &. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que avendo nos respeito aos muitos serviços que temos recibidos do doutor Dioguo Lopez, noso fisyquo mor, e asy aos que ao diamte dele esperamos receber, queremdolhe fazer graça e merce,

temos por bem e nos praz que ele tenha e aja de nos, de tença em cada hum ano, des o primeiro dia de janeiro que passou desta hera presente de mill b<sup>c</sup> xxiiij em diamte, em quanto nosa merce for, quimze moios de trigo — S — doze, que lhe tinhamos dado por outra nosa carta que haimda nom foi pasada pela chancelaria, que foi rota ao asinar desta, e os tres moios que lhe ora mais acrecentamos que perfazem os ditos quimze moios, como dito he. os quaes queremos e nos apraz que lhe sejam pagos pelas remdas das nosas lesiras de Vila Framqua, e porem mandamos aos veadores de nosa fazemda que lhe façam asemtar em os nosos liuros dela e dar deles carta em cada hum ano pera lhe serem pagos pelas remdas das ditas leziras como dito he, e por sua guarda e firmeza delo lhe mandamos dar esta nosa carta de padram por nos asynada e aselada do noso selo pemdente. Dada em Hebora aos Xbij dias do mes de maio — P.<sup>o</sup> Machado a fez — de mill b<sup>c</sup> xxiiij. E eu Gracia de Resende a fiz espreuer.»

(Id. id. L.<sup>o</sup> 37 fol. 67).

## VI

«Dom Joham & c A quantos esta minha carta virem faço saber que por parte do doutor Diogo Lopez, cavaleiro de minha casa e meu fisyco moor, me foy apresentada hũa carta dellRey meu senhor e padre que samta gloria aja, de que o teor tall he: ¶ Dom Manuel per graça de Ds Rey de Portugall e dos Algarues daquem e dallem maar em Africa, senhor de Guine e da conquista, navegaçam comerecyo dEtiopia, Arabya, Persya e da Imdia & c a quantos esta nosa carta virem fazemos saber que avemdo nos respeito aos muitos seruiços que temos recebydos do doutor Dioguo Lopez, cavaleiro de nosa casa e fisyco moor do prymcepe meu sobre todos muito amado e prezado filho, e aos que esperamos delle receber, e queremdo lhe fazer graça e merce temos por bem e nos praz que elle tenha e aja de nos de tença em cada hũu anno des o prymeiro dia de janeiro que ora vyra de quinhentos vymte hũu em diamte, em quanto nosa merce for, vymte mill rs. E porem mandamos aos veadores de nosa fazemda que lhos façam asemtar nos lyuros della e dar carta delles em cada hũu anno pera lugar omde deles aja muy bom pagamento, e por sua guarda e firmeza dello lhe mandamos daar esta nosa carta de padrã, per nos asynada e aselada de noso sello pemdente. Dada em a nosa cydade dEvora a xxiiij dias dagosto — Gomes Pereyra a fez — anno de noso Senhor Ihũu x.<sup>o</sup> de mill b<sup>c</sup> xx. A quall merce lhe fazemos por respeito ao seruiço que faz a Rainha minha irmã e por nolo ella requerer.» ¶ Pedindome o dito doutor Dio Lopez que lhe confirmase a dita carta, e visto por mim seu requerimento, queremdo lhe fazer graça e merce, tenho por bem e lha confirmo e ey por confirmada e mamdo que em todo se cumpra e guarde como nela he conteudo. Dada em a cidade dEvora a xxbiij dias de junho — Antonio Sanhudo a fez — anno de mill b<sup>c</sup> xxiiij.»

(Id. id. *Doações*, L.<sup>o</sup> 48, fl. 5241)

## VII

«Dom Joham &c A quantos esta minha carta virem faço saber que por parte do doutor Diogo Lopez, fisyco moor, me foy aprezentada hũa carta delRey meu senhor e padre, que samta gloria aja, de que o teor tall he: Ç Dom Manuel per graça de D<sup>s</sup> Rey de Purtugall e dos Algarues daquem e dalem maar em Africa, senhor de Guine e da comquista navegaçam comercyo dEtiopia Arabia, Persya e da Imdia, a quantos esta nosa carta vyrem fazemos saber que querendo nos fazer graça e merce ao doutor Diogo Lopez, noso fisyco, temos por bem e nos praz que elle tenha e aja de nos de tença cada anno, em quanto nosa merce for, dez mill rs des o pry-meiro dia de janeiro que vyra da era de mill b<sup>c</sup> e dezanoue em diante, e esto por o da senhora Raynha minha irmã, que nolo por elle requereo e pedio. E porem mandamos aos veadores de nosa fazenda que lhos fação asemtar em os lyuros della e lhe mandem dar carta delles pera logar omde lhe seyam bem pagos. Dada em Lixboa aos Xbij dias de março — Diogo Roiz a fez — anno de mil b<sup>c</sup> Xbij.» Pedindome o dito Diogo Lopez por merce que lhe confirmase a dita carta e tença e visto per mim seu requerymento tenho por bem e lha confirmo e ey por confirmada asy e da maneira que se nella comtem. Dada em Evora a xiiij dias de julho — Marcos Roiz a fez — anno de mill b<sup>c</sup> XXIij.»

(Id. id. *Doações*, L.<sup>o</sup> 48, fol. 52, etc.).

## VIII

«Dom Joham &c A quantos esta minha carta virem faço saber que querendo eu fazer graça e merce ao doutor Diogo Llopez, meu fisyco moor, tenho por bem e por esta carta lhe faço merce, em dias de sua vyda, de hũa terra que estaa no termo dAzambuja, que se chama as quebradas, que vagou per falecimento de Di<sup>o</sup> Gill, que leua oyto moios de sameadura, pouco mais hou menos, e parte de hũa parte com comchorro da folha terra de santo esprito e da outra parte com esteiro da macamuda, e da outra parte com terras minhas, que traz J<sup>o</sup> Galego, de outro ãtesta naberta reall e he terra êncabeçada que handa em hũa poste (?) que leua a dita semeadura, da quall me pagara em cada hum anno outro tamto como pagaua o dito Diogo Gill segundo consta per certidão de Alluaro Fernandez, almoxarife das leziras da dita villa dAzambuja feita pello esprivã de seu cargo e asynada per ambos. Notificoo asy e mamdo ao dito allmoxarife e a quaes quer outros meus officiaes a que esta carta for mostrada e o conhecimento della pertencer que dê pose da dita terra ao dito fisyco moor e lha deixem ther pesoir e lograr em sua vida, segundo forma do Regimento, pagamdo ho que dito he.

Domingos de Paiva a fez em Evora a XIII dias de novembro de b<sup>c</sup> XXX IIIj. E esta se registou no liuro das ditas leziras.»

(Id. id. *Doações*, L.<sup>o</sup> 7, fol. 206, etc.).

## IX

«Dom Joham &c A quantos esta minha carta virem faço saber que avendo eu respeito aos seruiços que ho doutor Diogo Lopez, meu fisyco moor, fez a rainha minha tia, que samta gloria aja, e aos que espero que a mym fara, e querendolhe fazer graça e merce, tenho por bem e me praz que elle tenha e aja de mim em cada hũu anno, em sua vida, deste janeiro que hora pasou em diamte vimte mill rs, os quaes sã dos seiscentos mill rs, que eu ouue por bem que a R.<sup>a</sup> podese daar de temças as pessoas que ha servirã e lhe ella em seu testamẽto leyxou: porem mãdo aos veadores de minha fazemda que lhos façã asemtar em os liuros della e lhos despachem em cada hũu anno pera lugar domde lhe sejam bem pagos e por certidão delle e sua guarda e minha lembramça lhe mãdey daar esta carta por mym asynada e aselada do meu sello pementite. Dada em Almeiry m a XIX dias de março Aires Fernandez a fez de mill e b<sup>c</sup> xxbj.

(Id. id. *Doações*, L.<sup>o</sup> 36, fol. 54).

## X

«D. Joham &c A quantos esta minha carta virem faço saber que querendo eu fazer graça e merce ao doutor Dioguo Lopez, meu fisyco moor, tenho por bem e me praz que ele tenha e aja de mim de temça cada anno des primeiro dia de janeiro que ora pasou em diamte em dias de sua vida vimte mill rs, que he outro tanto como tinha e avia da Rainha minha thia, que samta gloria aja, equanto sua merce fose per um padram, que foy roto ao asynar desta, a quall merce lhe asy faço avendo respeito a hũu aluara que a dita senhora de mi tinha per que me prouue por seu falecimentto dar as ditas temças as pessoas que as dela teuesem em suas vidas; Porem mamdo a hos veadores de minha fazenda que lhe façam asemtar os ditos xx rs em hos meus liuros dela do dito dia de janeiro em diamte e dar carta cadanno pera lugar homde aja boom pagamento. Dada em Samtarem a XIII dias de junho — Amtonio Paez a fez — anno de mill e b<sup>c</sup> xxbj. E eu Damiam Diaz o fiz escrever.»

(Id. id. *Doações*, L.<sup>o</sup> 36, fol. 109 v.<sup>o</sup>).

## XI

«Dom Joam &c A quãtos esta minha carta virem faço saber que avendo eu respeyto aos muitos serviços que tenho recebidos e ao diãte espero de receber do doutor Di<sup>o</sup> Lopez, n. eu fisico mor, e querendolhe fazer graça e merce, tenho por bem e me praz que elle tenha e aja de mim de temça, em cada hum ano, deste janeiro que ora pasou em diãte, em quãto minha merce fôr, xbij moios de trigo, os quaes de mim tinha e avia per dous padrões — S — hũu de xb moyos e outro de dous moyos, os quaes dous moyos vagara per falecimeto de mestre Nicullao, meu fisico, que forã rotos ao asynar deste, os quaes x bij moyos de trigo me praz que lhe sejã asentados e paguos em as minhas leziras de Villa Frãca per esta so carta gerall sem mais tyrar outra de mynha fazeda. Porem mando ao almoxarife ou recebedor, que ora he e ao diãte for das ditas leziras que do dito janeiro em diãte pague ao dito fisico moor os ditos xbij moyos de trigo, e per o trelado desta. que se registrara nos livros de sua despesa pollo escriuão de seu cargo e seu conhecimento mãdo aos meus contadores que lhos levem em conta e aos vedores de minha fazenda que lhos façã asy asêtar no livro das geraes della, e por firmeza dello lhe mãdey dar esta carta por mim asynada e aselada do meu sello pãdête. Dada em Lixboa a xbj dias de junho — Ayres Fernãdez a fez — de mill h<sup>c</sup> xxbij, e eu Damyã Diaz o fiz escrever.»

(Id. id. *Doações*, L.<sup>o</sup> 14, fol. 125).

## XII

«Dom Joham &c faço saber a quãtos esta minha carta virem que avendo eu respeito aos muitos serviços que tenho recebidos e ao diãte espero receber do doutor Dioguo Lopez, meu fisico moor, e querêdolhe fazer graça e merce, tenho por bem e me praz que elle tenha e aja de mim vymte mill rs de temça em cada hũu ano de janeiro que vem de quinhêtos e trinta em diãte equãto minha merce for. E porem mando aos vedores . . . Manuell da Costa a fez em Lixboa a xxbij de setembro de mill h<sup>c</sup> xxix.»

(Id. id. *Doações*, L.<sup>o</sup> 48 fol 94 v.<sup>o</sup>).

## XIII

«Dom J.<sup>o</sup> &c a quantos esta minha carta virem faço saber que olhamdo eu aos muitos serviços que o doutor Di<sup>o</sup> Lopez, meu fisico moor tem feitos a elRey meu senhor e padre, que samta glorya aja, e asy a mim, e aver perto de coremta anos que os contynnou asy na India, homde per duas vezes per o dito senhor foy emuyado,

como nestes Regnnos e bem asy aos muytos seruiços que fez a Rainha dona Lyanor, minha tya, que santa gloria aja, muitos annos per mandado do dito senhor, e como nem por yso leyxou sempre dacudir a todo o que era necessaryo e cumprya a seruiço do dito senhor e meu quando era chamado e bem asy ao muito cuydado com que sempre me seruiu na cura de minha pesoa e asy da Rainha, minha sobre todas muito amada e prezada molher, e de meus filhos com o que em elle conheci sua bondade, fieldade, letras e saber, de que me eu ey por bem seruido delle, por cujos respeitos elle he merecedor de toda honra e acrecentamento que lhe for feito, e respeytando a seus muytos merecymentos e boõs seruiços, cujo galardam nam tam somente se deue dar a sua propia pesoa, mas perpetuamente a seus descendentes, e polla muyto booa vomtade que por sua bomdade e fieldade lhe tenho, de meu propio moto certa symecia por remuneraçã do dito Diogo Lopez, gloria e honra dos que delle descenderem o faço per esta minha carta fidalguo e nobre como se de toda sua avoemga o fora e como o sam os fidalguos de solar conhecido, e quero e me praz que daquy em diamte ele e todos os que delle desemderem se chamem fidalguos como se chamã e o sã os fidalguos de antigos solares, e ajam e tenham todos os priuylegios, homras, graças e lyberdades, prerogatiuas, franquezas, isençoẽs que ouuerã e poderyã aver se elle e os que delle decenderem forã de antigo solar, por que em todo e pera todo faço e ey o dito Diogo Lopez e todos seus desemdentes por fidalguos como dito he e como de (*sic* por se) todos seus descendemtes e progenitores foram fidalguos de solar, e pera firmeza de todo lhe mandey dar esta minha carta per mim asinada e asellada do meu sello pendente pera a ter para sua guarda Fernã da Costa a fez em a cidade dEvora a xxb dias de setembro anno do nacymento de noso Senhor Ihuu Xpo de mill b<sup>c</sup> xxxbj annos.»

(Id. id. *Doações*, L.<sup>o</sup> 22, fol. 90 v.<sup>o</sup>).

#### XIV

«Dom Joham &c A quantos esta minha carta virem faço saber que avendo eu respeito aos muitos seruiços que receby do doutor Diogo Lopez, que foy meu fisico mor, e como por elle seja rezam fazer merce a donna Margarida de Mancelos, sua molher, tenho por bem e me praz que ella tenha e aja de mym de temça em cada hum ano, do primeiro dia de janeiro que vem de b<sup>c</sup> Riij em diãte, em quanto for minha merce, xbij moios de trigo que vagarã por fallecimento do dito seu marydo, dos quaes tinha hum meu alluara de lembrança, por que me prouue fazerlhe merce delles por seu falecimentto, e quero e me praz que lhe sejã asentados e pagos em has minhas liziras de Villa Franca por esta soo carta gerall sem mais tirar outra de minha fazemda. E mamdo ao allmoxarife ou recebedor, que hora he e ao diamte for do almoxarifado das ditas

liziras da parte da Mallveira, que do dito janeiro em diamte, em cada hum ano, dee e pague a dita dona Margarida hos ditos xbij moyos de trigo, e por o trelado desta dita carta, que ho esprivam de seu cargo regystara no liuro de sua despesa e seu conhecymento mamdo aos contadores que lhos levem em comta e ao barão dAlvito, vedor de minha fazemda, que lhos faça asy asentam nos liuros das geraes della pera em cada hum ano irem na folha do asentamemto, e o dito aluara de lembrança foy roto ao asynar desta carta, que por firmeza dello lhe mãdei dar por mym asynada e asellada do sello pendentemte. Ayres Fernamdez a fez em Symtra a cimco dias de julho ano de noso Senhor Ihũ Xpo de jb Riij, os quaes xbij moyos de trigo lhe serão pagos por imteiro e sem quebra posto que ha hy aja e posto que o almoxarife ou recebedor ainda não tenha a folha do asentamemto, que lhe de minha fazemda cadano vay sem embargo do Regimento em contrairo, por que asy ho tynha e avya ho dito seu marydo.»

Tem á margem a seguinte verba:

«Dona Margarida de Mancelos, conteuda neste padrão renunciou por licença delRei noso sōr quatro moyos de trigo dos xbij moyos, que por este haa, em Jeronima dAfonseca, sua criada, que casou com P.º Alfaia, moço da camara de sua A, e isto em cada hum ano, a qual Jeronima da Fonsequa se hade fazer nouo padrão pera aver os ditos quatro moyos de janeiro de b<sup>c</sup> lxb em diamte, e portanto se pos esta verba por mandado de dom Gil Eanes veador da fazenda delRei noso senhor, feito em Almeirim a bj dias de março de b<sup>c</sup> lxb, a qual verba puz eu Xpouão de Benauente, escrivão da Torre do Tombo. Xpouão de Benauente.»

(Id. id. *Doações*, L.º 6, fol. 113).

## XV

«Dom Sebastiam etc. Aquantos esta minha carta virem faço saber que por parte do Licenciado Gaspar da Costa escudeiro fidaligo de minha casa me foy apresentado huū alluara dell Rey meu senhor e avò que santa gloria aja cujo treslado he o seguinte:

Eu ell Rey faço saber aos que este meu alluará virem que por o officio de meu sollorgião mor ora estar vago per fallecimetto do doctor mestre Gil, avendo eu Respeito aos serviços que elle tem feytos a ell Rey meu senhor e padre que santa glloria aja e así a mim e aos que espero que me fará Gaspar da Costa seu filho escudeiro fidaligo de minha casa, mestre em artes estudante na vni-versidade da cidade de Coimbra e por folgar de lhe fazer merçe ey

por bem e me praz de lha fazer do dito officio de meu sollorgião mor com aquellas lyberdades ordenado tença, vestiaria prois e percallços que com elle per minha carta e provisões tinha o dito doutor mestre Gil seu pai a qual merçe lhe asy faço graduando se elle Gaspar da Costa e tomando o grao de leenciado em medicina na dita univesidade de Coimbra e praticando depois solorgia no moesteiro de nosa senhora dagua de lupe por tempo de hũ anno e por sua guarda e minha lembrança lhe mandey dar este alluará pello qual tanto que mostrar como lhe foy dado o dito grao de licenciado em medicina na dita universidade e asy como depois de tomar o dito grao praticou sollorgia no dito moesteiro de nossa senhora daguadelupe pello dito tempo de hũ anno lhe mandarei fazer carta e provisões do dito officio conforme aos do dito seu pae. Jorge da Costa o fez em Lisboa ao prymeiro dia doutubro de mil 554. Manuel da Costa o fez escrever.

Pedindo me o dito Licenciado Gaspar da Costa que por quanto elle tinha tomado o grao de Licenciado em medicina na dita universidade de coimbra e asy praticado depois solorgia por tempo de hũ anno e meio no mosteiro de nossa senhora dagoadelupe segundo tudo fez certo per hua carta em purgaminho feyta por Paulo de Barros que servia de escriuão da dita universidade aos tres dias do mes de agosto do ano de mil 558 asinado per dom Jorge dalmeida Reytor da dita Universidade e por hũ publico estromento feito per Afonso Rodrigues escrivão publico na Pouoa do mosteiro de Santa Maria daguadolupe aos 19 dias do mes de Janeiro do anno presente de 1560 lhe mandasse passar carta do dito officio e visto por mim querendo lhe fazer merce ey por bem e me praz de lhe fazer merce do officio de sollorgião mor asy e pela maneira que o dito officio tinha o dito mestre Gill seu pae com todos os proes preminencias e Jurisdicções e mantimentos ordenado percallços e Interesses priuilegios lyberdades e franquezas que ao dito officio são ordenados e que directamente lhe pertencerem e como de todo usaua e auia o dito doutor mestre Gil seu pae e melhor se o elle con direito mlhor poder aver e posuir porem mando ao conde de portalegre meu mordomo mor que lhe mande dar a pose do dito officio e lho deixe seruir e usar como de direito lhe pertence sem duvida nem embargo allgum que lhe ã ello ponhão E mando asy mesmo a todos os Juizes e Justicas alcaidarias meyrinhos e a todolos outros officiaes a que esta minha carta for mostrada e lhes mando que o leixem seruir e vsar do dito offico con todos os poderes e Jurisdicção a elle ordenados asy como idireitamente lhe pertence auer todos os proes e percallços e Intere-ses ao ditto officio ordenados asy como os auia o dito doutor mestre Gil e mylhor se o elle con direito mlhor poder auer sem lhe niso porem duvida nem embargo allgum por que asy he minha merce e o dito Gaspar da Costa Jurará em minha Cancellaria aos santos evangelhos que bem e verdadeiramente obre e use do dito officio como hé obrigado guardando o serviço de deos e meu e ao pouo o que deue. Dada na cidade de Lixboa aos 13 dias do mes de dezembro. Pantallião Rebello a fez anno do nacimiento de nosso



senhor Jhesu Christo de 1560 e o alluara de que acima faz menção foi Roto ao asinar desta e se me parecer bem fazer allgũa mudança no Regimento podello ey fazer.»

(Id. Chancell. de D. Sebastião, liv. 8, fl. 142 v.).

## XVI

«Dom Sebastião &c faço saber aos que esta carta virem que avendo eu respeyto aos seruiços que a ellRey meu senhor e avo, que sancta gllorya aja, e a mim fez o licenciado Lionardo Nunez, que foi meu fisico mor e a eu auer per bem per huñ meu alluara de lembrança de per seu falecimẽto fazer merce ao doutor Ambrosio Nunez seu filho, catedratico de vespora de medicina na Vnyuersidade de Sallamãca do officio de meu fisico mor de oytenta mil rs de tença em cada huñ anno, os quais terá e averá de minha fazenda do primeiro dia de janeiro do anno que vem de mil b<sup>c</sup> lxx em dyante, em quãto não for prouido doutra cousa, que os valha, por que sendo prouido della largará estes oitenta mil rs de tença e os não averá mais, e portanto mando aos vedores de minha fazenda que com esa decclaracão lhos façam asemtar no L<sup>o</sup> della e despachar cada anno do prymeiro dia do mes de janeiro do anno que vem em diante em parte onde lhe sejã bem pagos e apresẽtarã cada anno prymeiro que se lhe paguem certidão de Manoell Coresma Barreto, fidaligo de minha casa de como o dito doutor Ambrosio Nunez não he prouido doutra allgua cousa, porque sendo prouido não adaver mais esta tença como dito he, e o alluara de lembrança que tinha do officio de fysico mor, de que acima faz mẽção se rompeo ao asinar desta carta e prymeiro que se esta asemte para Gabriel de Moura verba no liuro das merces que tem em seu poder no asemto do dito alluara de como em satisfacão do dito officio o que o doutor Ambrosio Nunez por elle tinha lhe fizese merce destes oytenta mil rs de tença na maneira acima decclarada e de como fica posta a dita verba passará sua certidão nas costas desta carta de padrão que em Lisboa aos xiiij dias de junho anno do nacimiento de nosso Senhor Ihu xpo de jb<sup>c</sup> lxix, e por quanto o L<sup>do</sup> Lyonardo Nunez faleceo aos dez dias do mes de janeiro deste anno presente de jb<sup>c</sup> lxix, do qual dia em diante eu ouue por bem que o doutor Ambrosio Nunez, seu filho, começasse aver esta tença lhe mãdei pasar prouysão pera no asẽtamento do anno que vem de mil b.<sup>c</sup> lxx lhe seram despachados setenta e sete mil oyto centos e dez rs, que lhe mõta aver dos ditos dez dias de janeiro até fim de dezembro deste anno presente a rezã dos ditos oytenta mil rs por anno, e eu Duarte Dias a fis escrever.»

(D. Sebastião, *Douções*, L.<sup>o</sup> 22, fol. 297, etc.).

## XVII

«Eu elRey faço saber aos que este alluara virem que havendo respeito aos seruiços do doutor Sebastião Roiz̃ dAz.<sup>do</sup>, meu fisyquo mor, ey por bem he me praz de lhe fazer merce de biij moyos de pão em cada hum ano — s — IIij moyos de trigo e IIIj de cimteo por tempo de quatro anos soomente, que se começarão do primeyro dia do mes de janeyro do ano pasado de quinhentos sesemta he nove em diamte e que lhe sejaõ paguos no cileiro de Besteiros que vaguou per falecimento do ifante dom Luis, meu tio, que sãta gloria aja, do dito janeyro em diamte, pello dito tempo de IIIj anos, e mãdo a dom Martinho Pereira, do meu conselho e vedor de minha fazenda.... Baltesar de Ponte o fez em Symtra a biij de julho de jb<sup>c</sup> lxx. Fernão Nunez da Costa o fez scprever.»

(Arch. da Torre do Tombo, Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, L.<sup>o</sup> 27, fol. 60 v.).

## XVIII

«Os Governadores &c Aos que esta carta virem fazemos saber que avendo nos respeito aos seruiços que fez a elRei dom Enriquer, que santa gloria aja, em sua doêça o doutor Sebastião Roiz̃ dAzevedo, seu fisico mor, avemos por bem de lhe fazer merce de trinta mil rs de tença em cada hum anno em dias de sua vida, os quais começará a vencer do primeiro dia do mez de janeiro passado deste anno presête de b<sup>c</sup> lxxx em diante. E portanto mandamos... Dada na villa dAlmeirim a xxx dias de março — João Alluarez a fez anno de jb<sup>c</sup> lxxx. E eu Alluaro Perez o fiz escrever.»

Tem ao lado a seguinte verba :

«Os governadores do reino ouuerom por bem per hum seu aluara feito em Almeirim a xxx de março de 1580 que o doutor Sebastião Roiz̃ podese nomear per seu fallecimento em seus filhos os xxx r<sup>s</sup> de tença que lhe per este padrão auião dado, como tãbem nomeou outros L r<sup>s</sup> que por outros padrões auia, o qual nomeou — s — quinze mil r<sup>s</sup> de tença a Manuel dAzcuado seu filho e xx r<sup>s</sup> de tença outrosi a Jeronimo dAlmeida e xx r<sup>s</sup> a Bastião Roiz̃ e xx r<sup>s</sup> a

dona Maria dAzeuedo, aos quaes se hãde fazer padrões, portanto se pos esta verba. Dom Duarte de Castelo Branco feito a 2 dagosto de 1583. Xpouão de Benauente.»

(Idem, id. id. id., L.º 45, fol. 59).

### XIX

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que avendo respeito aos seruiços que o doutor Sebastião Roiz dAzeuedo, meu fisico mor, tem feitos aos reis pasados, que estão em gloria, no dito cargo, e ao muito tempo que ha que serue, ey por bem de lhe fazer merce que os xxx rs, que tem de tença, e os seis moyos de trigo e seis moyos de ceuada, que tem de tença, elle os possa repartir por seu falecimento por seus filhos ou filhas como lhe bem parecer pera os averem de tença em suas vidas, e pera minha lembrança e sua guarda lhe mãdei dar este aluara, pello qual, per falecimento do dito fisico mor, mãdarei passar padrão das ditas tenças aos ditos seus filhos ou filhas cõforme a nomeação que fizer, que apresentarão e asi os padrões ou prouisões que tem das ditas de dinheiro e pão com este aluara, que ey por bem que valha como carta etc. João Aluarez o fez em Lixboa a xxij de feureiro de jbc lxxxij, e eu Aluaro Pirez o fiz escreuer.»

(Idem, id. id. D. Filipe I, idem, L.º 3, fol. 109).

### XX

«Dom Felipe &c aos que esta minha carta virem faço saber que por parte de M.º d Azeuedo d Almeida, filho do doutor Sebastião Roiz d Azeuedo, fisico mor, me foi apresêtado hum meu aluara de lãbrança, de que o trellado he o seguinte: «Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que auendo respeito aos seruiços que o doutor Sebastião Roiz d Azeuedo, meu fisico mor, tem feitos aos Reis passados, que estaõ em gloria, no dito cargo, e ao muito tempo que ha que serue, ey por bem de lhe fazer merce que os trinta mil rs que tem de tença e os seis moyos de trigo e seis moyos de ceuada que tambem tem de tença, elle os possa repartir por seu falecimento por seus filhos ou filhas, como lhe bem parecer, pera os averem de tença em sua vida, e pera minha lãbrança e sua guarda lhe mãdei dar este aluara, pello qual per falecimento do dito fisico mor mandarey pasar padrões das ditas tenças aos ditos seus filhos ou filhas cõforme a nomeação que fizer, que apresêtarão e asy os padrões ou prouisões que tem das ditas tenças de dinheiro e pão com este aluara, que ey por bem que valha como carta feita em meu nome per mym asinada e passada pella minha chancelaria, sem ãbargo da ordenação que o contraio dispoem. Ioam Aluarez o fez

em Lixboa a xxij de feueireiro de b<sup>c</sup> lxxxij, E eu Aluaro Pirez o fiz escrever.» E ora o dito M.<sup>el</sup> d Azevedo me ãviou dizer que o dito seu pay era falecido e nomeou nelle quinze mil r<sup>s</sup> de tença dos oy-tenta mil rs de tença que elle tinha, que por seu falecimento podia repartir por seus filhos por vertude do dito aluara de lãbrança acima incorporado e por dous aluaras de lãbrança que mais tinha, como constaua per certidão de justificaçãõ do doutor M.<sup>el</sup> d Oliueira, do meu cõselho, dessẽbargador do paço, juiz do despacho da mesa de minha fazenda e das justificações della que apresentaua com o padrãõ que o dito seu pay tinha da dita tença, pello que me pedia que dos ditos x̄b r<sup>s</sup> lhe fizesse merce de lhe mãdar passar padrãõ em forma em seu nome, e visto per mym seu requerimento e o dito aluara de lãbrança e padrãõ e a dita justificaçãõ, lhe mãdei dar esta carta, pella qual ey por bem que elle dito M.<sup>el</sup> d Azeuedo tenha e aja de minha fazenda de tença cada anno, em dias de sua vida, os ditos x̄b r<sup>s</sup>, que asi o dito seu pae nelle nomeou dos ditos sytenta mil r<sup>s</sup>, os quaes x̄b r<sup>s</sup>. começara a vencer do primeiro dia do mes de junho deste anno presente de b<sup>c</sup> lxxxij em diante, porquanto o dito seu pay faleceo ao deradeiro dia do mes de mayo, como na dita justificaçam era declarado, e mãdo aos vedores de minha fazenda que lhe façãõ asẽtar os ditos x̄b r<sup>s</sup> no liuro della e despachar em cada hum anno pera lugar onde delles aja bom pagamento e pera firmeza de todo lhe mãdei dar esta carta per my asinada e passada pella minha chancelaria e asellada com o meu sello pẽdente. Dada em Lixboa a sete dias do mes de dezembro, Joam Aluarez o fez anno de j̄b<sup>c</sup> lxxxij. E eu M.<sup>el</sup> dAzeuedo o fiz escrever.»

(Idem, id. id. D. Filipe 1, idem, L.<sup>o</sup> 7, fol. 279 v.).

## XXI

A fl.<sup>s</sup> 281 do mesmo livro outra carta de padrãõ identica em favor de Luisa d Almeida, fl.<sup>a</sup> do dr. Sebastião Roiz d Azevedo, confirmando a doaçãõ de tres moios de trigo e tres moios de cevada, que seu pai nella nomeara.

## XXII

Carta de padrãõ a sua filha D. Maria d Azevedo, em quem seu pae nomeou 20 mil r.<sup>s</sup>, 1 moio de trigo e outro de cevada, que começaria a vencer do 1.<sup>o</sup> de junho de 1583 em diante, porq.<sup>to</sup> seu pae falleceu ao derradeiro do maio.

(Idem, id. id. D. Filipe 1, idem, L.<sup>o</sup> 5, fol. 156).

## XXIII

«Dom felipe &c faço saber aos que esta carta virem que confiando eu do Doutor Fernão Rodrigues Cardoso meu fisico lente de prima de medecina na uniuersidade de coimbra e de suas letras e boas partes que no officio de meu fisico mor que vagou per falecimento do Doutor Sebastião Rodrigues de Azeuedo me serviria de maneira que inteiramente cumpra com o que deue a meu serviço e a obrigação do dito officio ey por bem e me praz de lhe fazer delle merce com todas as honras preuilegios graças franquezas ordenado proes e percalços que directamente pertencem ao dito officio e como tudo tinha e avia e delle vsava o dito doutor Sebastião Rodrigues e assy os outros fisicos mores passados o qual officio elle servirá conforme ao Regimento delle e per outra minha provisão lhe será declarado o mantimento que com o dito officio ha da ver que será outro tanto como tinha o dito fisico mor Sebastião Rodrigues e mando a todos os Corregedores, ouuidores, Juizes, Justiças, officiaes e pessoas de meus Reinos e senhorios que daqui em diante ajão o dito doutor Fernão Rodrigues por meu fisico mor e assy mando a todos os officiaes e boticairos dos ditos meus Reinos e senhorios que em tudo o que tocar ao dito officio lhe obedecam e cumpram seus mandados assy e da maneyra que os cumpriam e obedecião aos ditos fisicos mores passados e elle jurará em minha chancellaria aos santos evangelhos que bem e verdadeiramente sirva e vsse do dito officio guardando em tudo meu serviço e as partes seus direito comprindo em tudo com a obrigação delle inteiramente no que a elle tocar e por firmeza do que dito hé lhe mandey dar esta carta por mim assinada e passada per minha chancellaria e asellada com o meu sello pendente. Duarte Correa a fez em Lisboa a 22 de feureiro anno de Nosso Senhor Jhesu Christo de 1585 e eu lopo Soarez a fiz escreuer.»

(Idem, id. id. D. Filipe 1, idem, L.º 8, fol. 113).

## XXIV

«Eu el Rey faço saber aos que este aluará virem que avendo eu Respeito aos seruiços do Doutor Fernão Rodriguez Cardoso meu fisico mor ey por bem e me praz por lhe fazer merce que o alqueire de ceuada que tem por dia com o foro de meu fisico lhe seya pago em ceuada e se lhe asente em hum dos almoxarifados do Reino pelo que mando a Dom Fernando de noronha conde de linhares do meu conselho de estado e vedor de minha fazenda que lhe faça asentar o dito alqueire de ceuada por dia nos liuros della e de 15 de junho deste anno presente de 587 em diante em que lhe fiz esta merce levar cada anno nas folhas do asentamento de hum dos almoxarifados do Reino como dito hé e este ey por bem que valha e

tenha força e vigor como se fosse carta feita em meu nome por mim assinada e assellada do meu sello pendente sem embargo da ordenação do livro 2.º titulo 20 que o contrario dispoem o qual se comprirá como se nelle contem com certidão nas costas delle de Martim Cota Falcão fidalgo de minha casa e escrivão da matricolla dos moradores de minha casa de como no asento da moradia do dito Fernão Rodrigues fica posta verba que do dito dia em diante ha de vencer mais em minha corte o dito alqueire de ceuada por dia por lho mandar pagar pela maneira que dito hé. Manuel Fagundes o fez em Madrid a 28 dagosto de 587. Sebastião Perestrello o fez escrever.»

(Idem, id. id. D. Filipe 2.º, idem, L.º 17, fol. 88).

### XXV

«Dom Felipe &c faço saber aos que esta minha carta virem que avendo eu respeito as muitas letras e boas partes que concorrem no doutor Baltasar de Azeredo, lente de prima de medicina da Vniuersidade de Coimbra, e a muita experiêcia que tem desta facultade, em que he jubilado, e por esperar delle que seruirá o cargo de meu fisico mór como cõuem e de maneira que eu tenha delle muita satisfação conforme a que sempre deu de sy na leitura da dita cadeira e em tudo o de que foi encarregado, e por folgar de lhe fazer merce, por todos estes motivos me praz e ey por bem de lha fazer do cargo de meu fisico mór, que ora estaa vago por falecimento do doutor Fernão Roiz Cardoso, com todos os ordenados, proes e percalços com que o tinha e directamente lhe pertencerem, e com o mesmo poder e jurisdição com que o tiuerão elle e seus antecessores e que por meus Regimentos lhe concedo, e por esta o ey per metido de posse do dito cargo para logo o começar a seruir e delle vsar na forma que dito he, jurando primeiro na chancelaria aos santos euãgelhos que o fará bem e verdadeiramente e como convem ao seruizo de D<sup>s</sup>., guardando em tudo o direito e justiça as partes, e por firmeza disso lhe mandey passar esta carta por mim assinada, passada por minha chancelaria e sellada com o meu sello pendente. Dada na cidade de Lixboa — Luis Falcão a fez aos vinte e quatro dias do mes de março anno do nacimêto de nosso Senhor Jhũ Xpo de mil seis centos e nove. O secretario Cristouão Soarez a fez escrever.»

(Idem, id. id. D. Filipe 2.º, idem, L.º 23, fol. 115 v.).

### XXVI

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que avêdo respeito ao que na petição aqui junta diz o doutor Baltasar de Azeredo, meu fisico mór, e visto o que alega, ey por bem e me praz que o

doutor P.<sup>o</sup> de Barros, meu sirurgiãõ mór deste Reino, sirua nelle de fisico mór por todo o tempo que for absête o dito Baltezar de Azeredo desta cidade de Lixboa, e seruira assy e da maneira que elle o ounera de fazer sendo presente, e o dito P.<sup>o</sup> de Barros jurará em minha chancelaria aos santos euãgelhos que bem e verdadeiramente sirua o dito officio, guardando em todo a mim meu seruico e as partes seu direito, e este me praz que valha, posto que o officio aja de durar mais de hum anno sem ãbargo da ordenaçãõ em contrario. Antonio Miz<sup>o</sup> o fez em Lixboa a sete de nouẽbro de bj.<sup>c</sup> e doze, e eu P.<sup>o</sup> Sanchez Farinha o fiz escrever.»

(Idem, id. id. D. Filipe 2.<sup>o</sup>, idem, L.<sup>o</sup> 32, fol. 48).

### XXVII

«Eu ElRei faço saber aos que este aluara uirem que auendo respeito a calidade e merecymentos do doutor Baltasar dAzeredo, lente de prima de medicina na Vniuersidade de Coimbra, e ao seruico que nela me faz, ey por bem e me praz fazerlhe merce de hum lugar de freyra dos de minha apresentaçãõ em qualquer dos moesteiros em que estãõ para recolhimento de hũa de suas irmãs, qual elle nomear, e mando as justiças, officiaes . . . Francisco Ferreira o fez em Lixboa a xbij de nouembro de jbj.<sup>c</sup> e tres. Pero da Costa o fis escrever. E isto em qualquer lugar que estiuer vago ou uagnar dos de minha apresentaçãõ.»

(Idem, id. id. D. Filipe 2.<sup>o</sup>, idem, L.<sup>o</sup> 12, fol. 159).

### XXVIII

«Dom Filipe etc como protetor que sou da Vniuercidade de Coymbra, faço saber que o doutor Baltasar Azeredo, cathedratico de prima de medesina em a dita Vniuercydade, me enuiuou dizer por sua petiçãõ que elle na forma dos estatutos tinha lido todo o tempo que se requeria para auer de jubillar na dita cadeira como constaua da certidãõ do Reitor e conselho, que offerencia, pedimdome por merce que auendo a isso respeito lhe mãodasse passar carta de jubilaçãõ em forma, e visto por mym o que assy me emuiuou diser, e a dita certidãõ porque constou ter o dito doutor lido uinte annos ynteros e o de ir a grande (?) com os mais delles á de prima de medesina com muita satisfaçãõ e proueyto qual lhe mãodey passar a presête carta de Jubilaçãõ, polla qual o dou por benamerito e Jubilado na dita cadeira de prima e como tal ey por bem quero e mãodo que elle goze de todos . . . Bemto de Magalhães a fez em Lixboa a quatro de desembro anno de mil e seis centos e quatro anos. Fernão Marescos Botelho o fis escrever.»

(Idem, id. id. D. Filipe 3.<sup>o</sup>, idem, L.<sup>o</sup> 14, fol. 16, v.).

## XXIX

«Eu elRei faço saber aos que este aluara virem que eu ei por bem que o doctor Baltasar de Azeredo, a que tenho feito merce do cargo de meu fisico mor aja de minha fazenda hum alqueire de ceuada por dia, que he outro tanto como avia o doutor Fernao Roiz Cardoso, por quem vagou, o qual alqueire de ceuada começará a vencer de vinte e quatro dias do mes de março deste anno presête de bj<sup>c</sup> e noue em que o ouue por metido de posse do dito cargo pella carta que delle lhe foi passada, e mando ao vedor... Luis de Lemos o fes em Lixboa a xx b de outubro de bj<sup>c</sup> e noue. Sebastião Perestrello e fez escrever.»

(Idem, id. id. D. Filipe 2.<sup>o</sup>, idem, L.<sup>o</sup> 21, fol. 72).

## XXX

«Porquanto o Doctor Baltazar de Azeredo que foi meu fisico mor conteudo no padrão atras escrito hé fallecido e os cem mil reis de juro que por elle tinha pertencerão a dona Maria Madureira sua mulher pera os aver em sua vida somente e por seu falecimento a casa da Misericordia da villa de Guimarães por lhos assi deixar o dito Doctor Balthazar de Azeredo em seu testamento como constou por certidão de justificação do juiz das justificações de minha fazenda, que disso offerceeo ey por bem e me praz que ella dita dona Maria de madureira tenha e aja de minha fazenda do primeiro de janeiro deste anno presente de 632 em diante os ditos cem mil reis de juro cada anno pera ella os aver em sua vida e pera os successores que pello tempo forem delles com a condição de Retro declarada no dito padrão e com todas as mais clausulas condições pera a declaração conteudos e declarados no dito padrão atras escrito porque de todas e cada hua dellas quero e me praz que ella e os successores que pello tempo forem do dito juro posão uzar e gozar e se lhe cumprão e guardem inteiramente sem mingoa nem desfalecimentos os quais cem mil reis do juro lhe serão asentados e pagos no almoxarifado da cidade de Coimbra onde se pagauão ao dito doctor Balthazar de Azeredo seu marido pello dito padrão pello que mando ao almoxarife do dito almoxarifado que ora hé e ao diante for que do dito primeiro de janeiro deste ano presente de 632 em diante dê e pague a dita dona Maria de Madureira os ditos cem mil reis de juro em cada hum anno aos quarteis por inteiro e sem quebra posto que a hi aja por esta só carta geral e pelo traslado della e do dito padrão atras escrito que será tudo registado no livro dos registos de minha fazenda e com conhecimentos da dita Dona Maria de Madureira mando aos contadores da minha casa que leuem em conta ao dito almoxarife a que assi pagar cada anno e aos vedores de minha fazenda que lhe fação assentar nos livros dos juros della os ditos cem

mil reis de juro e do dito tempo em diante levou cada anno na folha do asentamento do dito almoxarife para lhe serem pagos como dito hé por quanto o asento que delles estava nos liuros da minha fazenda em nome do doctor Baltazar de Azeredo e o registo do dito padrão dos livros da minha chancellaria que cá estavam na torre do tombo se riscarão e poserão verbas de como pertencerão a dita dona maria de madureira como se uio por certidões dos officiaes a que pertencia pôr estas verbas que com a certidão da justificação se ronperão ao asinar deste que ei por bem que valha como carta feita em meu nome sem embargo da ordenação em contrario. Simão da Roxa a fez em Lisboa a 26 de março de 1632 annos. Sebastião Perestrello a fes escrever.

À margem: Por pertenserem por sentença da justificação os cem mil reis de juro que uagarão por dona Maria de Madureira ao Prouedor e Irmãos da misericordia de Guimarães por transações que delles lhe fizerão os Religiosos da Trindade desta cidade. Pus aqui esta verba e risquei este asento por despacho do conselho da fazenda de 9 deste mes em Lisboa a 30 de agosto de 1650 — João Pereyra do Soto mayor.»

(Idem, id. id. D. Filipe III, idem, L.º 21, fol. 250).

### XXXI

«Dom Joam &c A quantos esta minha carta virem faço sabes que avendo eu respeito aos seruiços que me tem feytos nas parter da Imdia Agostinho Nunez, escudeiro fidalgo de minha casa, omde ora amda e a mo pedir o L.º Lyonardo Nanez, seu pai, meu fisyquo mor, ey por bem e me praz de lhe fazer merce dos cargos de feitor, alcaide mor, prouedor dos defuntos e vedor das obras de Baçaim pelo tempo e com ho ordenado cõtheudo no Regymento.... Dada em Lixboa a xb de feureiro — Aluaro Fernandez a fez ano do nacymento de nosso Senhor Ihũu Xpo de jbc lbij, e esta vai per duas vias, hũa delas se cumprira somente. Amdre Soarez a fez escprever.»

Tem ao lado a seguinte verba:

ElRey nosso sñor ouue por bem passar hum aluara para que este Agostinho Nunez, nesta carta conteudo, possa renunciar os officios de feitor, alcaide moor, prouedor dos defuntos e ueedor das obras de Baçaim em Jeronimo Nunez seu irmão, esta verba se pos aqui por mädado do dito no dito aluara contheudo que foy feito em Lixboa a tres dias de março de bº 1 e noue annos.»

(Idem, id. id. D. João 3.º, idem, L.º 70, fol. 181).

## XXXI-A

«Dom Phillippe &c fasso saber aos que esta minha carta virem que auendo respeito a boa informassão que me foi dada do doutor Simão Roubão da Costa, e por confiar delle, que seruira o carguo de meu fisico mor, que esta uaguo por falecimento do doutor Baltessar d'Aseredo como çouuem e da maneira que eu tenha delle muita satisfasam me pras e hei por bem de lhe fasser mersse delle com todos os ordenados proes e percalssos com que ho tinha o dito Baltessar d'Aseredo... Dada na cidade de Lixboa aos uinte e noue dias do mes de abril — Baltessar Roïs Coelho a fes — anno do nasimento de Nosso Senhor Jesus Xpo de mil e seis centos e trinta e quatro. Felipe de Mesquita a fes escreuer.»

(Idem, id. D. Filipe 3.º *Doações*, L.º 26, fol. 364 v.).

## XXXII

«Dom Sebastião etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que avendo respeito aos serviços que Agostinho Nunez filho do Licenciado Leonardo Nunez meu fisyquo mor me tem feito nas partes da India onde ora anda hey por bem e me praz de lhe fazer merce de tres viagens de capitão feitor da nao ou nauio que ouuer de ir a India ao porto pequeno de Bengalla e com o ordenado a cada viagem conteudo no regimento na vaguante dos providos per provisões feytas antes de 10 dias de março de 1562 em que lhe fiz a dita merce e tendo o dito agustinho nunez servido algũa ou algũas das ditas viagens per prouisão minha ou de algum meu viso Rey ou Governador das ditas partes em tal caso lhe serão descontadas as que asy tiver servidas das viagens de que per esta carta lhe faço merce e por tanto notefiquo asy ao meu viso Rey ou governador que ora hé e ao diante for nas ditas partes da India e ao veedor de minha fazenda em ellas a que o conhecimento disto pertencer e mando lhes que quando pela dita maneira ao dito Agostinho Nunez couber entrar nas ditas viagens o metão de posse dellas e lhes deixem ir servir e aver o dito ordenado como dito hé sem lhe a isso ser posto duvida nem embargo algum porque asy hé minha merce e o dito meu viso Rey e governador lhe dará juramento que bem e verdadeiramente syrua as ditas viagens guardando em todo a mym meu serviço e as partes seu direito da qual posse e juramento se fará decllaração nas costas desta que se registrará nos livros da casa da India dentro de quatro meses primeiros seguintes e esta se lhe passou per duas vias de que esta hé a segunda e hũa

dellas se comprirá somente e por firmeza do que dito hé lhe mandey dar esta por mim assinada e aselada do meu selo pendiente. Dada em Lixboa a xx dias de fevereiro. Migel da Costa a fez anno do nacimiento do nosso senhor Jhesu Christo de j b<sup>c</sup> lx iiijo. Manuel Soarez a fez screpuer.»

(Idem, id. D. Sebastião, L.º 15, fol. 10).

### XXXIII

«Dom Sebastião etc. Aos que esta carta virem faço saber que avendo eu Respeito aos serviços que me tem feytos nas partes da Imdia Jeronymo Nunez filho de Leonardo Nunez meu fisyquo mor e aos que espero que ao diante me faça ey por bem e me praz de lhe fazer merce de tres viagens de capitam e provedor dos defuntos da nao ou navio que for da India ao porto pequeno de Bengala as quaes fara em nao ou navyo seu e os servira na vagante dos prouydos por prouisões feytas antes desta notifiqno asy ao Viso Rey e governador das partes da Imdia e ao vedor de minha fazenda em elas a que o conhecimento dysto pertencer e mando lhes que quando pela dita maneira Jeronymo Nunez couber entrar nas taes vyagens o melão em pose delas e lhas deyxem yr servir em nao ou navio seu como dito hé e aver os procs e percalços que lhe dereytamente pertencerem sem lhe a yso ser posto duvida nem embargo algum por que asy he mynha merce e na chancellaria lhe será dado juramento que bem e verdadeiramente syrva goardando em tudo meu serviço e o direito as partes do qual juramento e pose se fará declaração nas costas desta que se registará no livro dos Registos da casa da Imdia demtro de quatro mesés primeiro seguintes e por firmeza do que dito hé lhe mandey dar esta carta por mym asinada e aselada de meu selo pendiente. Dada em Almeiry a xbj de março. Joanne dolyveira o fez Anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de j b<sup>c</sup> lxbijjo, as quaes viagens o dito Jeronimo Nunez servirá asy e da maneyra que dito hé posto que este anno presente não vá as partes da jndia sem embargo da prouysão que tenho pasado por que ouue por bem que toda pessoa provida de cargo nas ditas partes fose este anno a elas sob pena de os perder. Manuel Soarez a fez escrever.»

(Idem, id. D. Sebastião, L.º 21, fol. 119).

### XXXIV

«Eu EllRey faço saber aos que este meu aluara vyrem que avendo eu respeito aos serviços que me tem feitos Jeronimo Nunez

filho do licenciado Llyonardo Nunez que foy meu fisico moor, ey por bem e me praz de lhe fazer merce da capitania de hũa das naos da carreya da India por hũa viagem yda por vinda e com o ordenado conteudo no Regimento na uagante dos prouidos por minhas prouisões feitas âtes de dezanoue dias do mes de dezembro de mill e b<sup>c</sup> lxxij, em que lhe fiz a dita merce. Notefico o asi... Andre Machado o fez em Setunel a vinte de noue de março de mill e b<sup>c</sup> lxxbj. M<sup>el</sup> Soarez o fez escreuer.»

(Idem, id. D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, L.<sup>o</sup> 34, fol. 224 v.).

## XXXV

«Dom Felipe &c faço saber aos que esta minha carta virem que auendo eu respeito á boa informação que tenho das letras e partes do doutor Ambrosio Nunez, meu fisico e cathedratico de vespora jubilado na Vniuersidade de Salamanca, e cõfiando delle que no officio de meu *cirurgião mór*, que ora está vago, me seruirá como cumpre a meu seruiço e a obrigação do ditto officio, ey por bem de lhe fazer delle merce em sua vida, com o mantimento, vestiario, interesses, proes e percalços ordenados ao ditto officio, e com os privilegios, graças liberdades e franquezas que directamente por elle lhe pertencem, como tudo tiuerão e delle vsarão os cirurgiões mores passados, o qual officio elle seruirá conforme ao Regimẽto que delle se lhe dará, e por outra minha prouisão lhe será declarado o mantimento que com elle hade auer, que será outro tanto como tinhão os ditos cirurgiaes mores, e mando a todos os corregedores, ouuidores, juizes, justiçaes, officiaes e pessoas de meus Reynos e senhorios, que daqui em diante tenham e ajão ao ditto doutor Ambrosio Nunez por meu cirurgião mór e assy mando a todos os cirurgiaes e barbeiros dos ditos meus Reynos e senhorios que em tudo o que tocar ao ditto officio lhe obedeção e cumprão seus mãdados assy e da maneira que cumprião e obedecião aos dos cirurgiaes mores passados, e elle jurará em minha chancelaria aos santos euãgelhos que bem e verdadeiramẽte sirua e vse do ditto officio, goardando em tudo meu seruiço e as partes seu direito, cumprindo inteiramente com sua obrigação em tudo o que a ella tocar, e por firmeza do que ditto he lhe mandey dar esta carta por mim assinada, passada por minha chancelaria e asellada com o meu sello pẽdente. Dada na cidade de Lixboa — Joaõ Falcaõ a fez aos vinte e oito dias de julho, anno do nascimẽto de nosso Senhor Jhesu xpo de j<sup>b</sup> IRb (1595), e eu o secretario Lopo Soarez a fiz escreuer.»

(Idem, id. D. Filipe I, *Doações*, L.<sup>o</sup> 32, fol. 232).

## XXXVI

«Dom felipe etc. faço saber aos que esta minha carta virem que havendo eu respeito ás letras e partes do doutor manuel Car-

dym Froez meu fisico e confiando delle que no officio de meu sururgiãõ mor que ora esta vago me seruirã como cumpre a meu serviço e a obrigação do dito officio ey por bem e me praz de lhe fazer merce delle com ho mantimento, vestiaria, jntereces, proees he percallços ao dito officio ordenados e com as homras priuilegios graças liberdades e franquezas que directamente pertencereem ao dito officio como tudo tynhão he aviãõ e delle usavãõ os sururgiões mores pasados o qual officio elle serviraã conforme ao Regimento delle e per outra minha prouisão que lhe seraa dada em minha fazenda lhe seraa declarado ho mantimento que com elle ha de aver que seraa outro tanto como tinhão e aviãõ os ditos sururgiões mores e mando a todos os Corregedores ouvidores, juizes e justiças, officiaes e pessoas de meus Reinos e senhorios que daqui em diante ajam ho dito doutor manuel Froez Cardim por meu çirurgiãõ mor e asym mando a todos os çirurgiões he barbeiros que em tudo o que toquar ao dito officio lhe obedeçaõ he cumprãõ seus mandados asy e da maneyra que compryãõ e obedeciaõ aos ditos çirurgiões mores pasados e elle jurará em minha chancellaria aos santos hevangelhos que bem e verdadeiramente sirua e usẽ do dito officio guardando em todo meu serviço e as partes seu direito, cumprindo inteiramente com ha obrigaçaõ delle tudo ho que lhe toquar e por firmeza do que dito hẽ lhe mandey dar esta carta por mim hasinada e pasada per minha chancellaria e asellada com ho meu sello pendente. Dada na cidade de Lisboa a 12 dias do mes de março. Duarte Correa a fez ano do nacimiento de nosso senhor Jhesu Christo de mil h<sup>c</sup> lxxxh e eu Lopo Soarez a fiz escrepuer.»

(Idem, id. D. Filipe I, L.<sup>o</sup> 15, fol. 153 v.).

#### XXXVII

«Eu ElRey faço saber aos que este meu aluara uirem que eu ey por bem e me praz que o doutor Manoel Cardim Froez, a que ora fiz merce do cargo de meu çirurgiãõ mor tenha e aja com elle lx (sessenta mil) rs dordenado em cada hum anno, que he outro tanto como tiuerãõ os outros çirurgiães mores pasados e como tem o doutor Antonio Barbosa, que antes delle seruiu o dito cargo... Andre da Rocha o fez em Lixboa a x de janeiro de jh<sup>c</sup> lxxxbj, o qual ordenado asy começara a vencer do dito tempo em diante (12 de março de 1585), posto que logo não comessasse a seruir o dito cargo por quanto o fisico mor, por lho elle pedir, seruir todo o dito tempo de çirurgiãõ mor e não ouue falta por sua ausencia. E eu Manoel dAzeuedo o fiz escrever.»

(Idem, id. D. Filipe I, *Doações*, L.<sup>o</sup> 10, fol. 324).

#### XXXVIII

«Eu elRey faço saber aos que este aluara uirem que tendo o doutor Antonio Barbosa, fisico do cardeal Iffante meu tio, o officio de

fisico da cydade de Lixboa por carta dos proueadores, procuradores e mais officiaes da camara della por elle não ficar na cidade o tempo que nella ouue peeste, e por outros respeitos que a yso me mouerão eu ouue por bem de fazer merce do dito officio per hũa minha prouisão ao L.<sup>do</sup> Rodrigo Ribeiro, que na dita cidade esteue todo o tempo que nella ouue o dito mall e curou delle, á qual prouisão o dito doutor Antonio Barbosa veyo com õbargos allegamdo algũas rezões pera se não auer de comprir, e sendo dada a vista dos ditos em̃bargos ao dito Rodrigo Ribeiro, eu mãdey que se vise e determinase a causa na mesa do despacho dos meus desẽbargadores do paço, onde forã vistas as rezões que por hũa e outra parte se allegarã, e vista a callidade do caso, e ẽformação que delle me foi dada pellos ditos desembargadores do paço e a forma de minha prouisão porque fiz merce do dito officio de fisico da cydade ao dito L.<sup>do</sup> Rodrigo Ribeiro, e assi a forma da carta que delle tinha o dito doutor Antonio Barbosa, e o mais que sobre este caso se praticou, ey por bem e me praz que o ordenado do dito officio se parta igoalmente pellos ditos Antonio Barbosa e Rodrigo Ribeiro tanto a hum como a outro, ficamdo ambos obrigados a seruir a cidade no dito officio seis meses do anno cada huu allternatiue pella ordem e maneira que em camara se asẽtar e por fallecimento de qualquer delles que primeiro fallecer, o outro que ficar viuo ficaraa com o dito officio e auerã todo o ordenado delle com obrigação de seruiço cõforme ha sua carta e mando ao presidente, proueador e procuradores dos mesteres della e a quaesquer outros officiaes e justiças a que o conhecimento deste pertencer que cumprã e guardem e fação inteiramente cõprir e guardar este aluara como nelle se cõtem, o qual ey per bem que valha &c na forma. João da Costa o fez em Almada a xx de julho do j̃b<sup>c</sup> lxxb. Jorge da Costa o fez escrever.»

(Idem, id. D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, L.<sup>o</sup> 34, fol. 190 v.).

### XXXIX

«Eu el Rey faço saber aos que este aluara virem que confiando eu do doutor Antonio barbosa meu fisico que no cargo de meu surgião mor me ser uia bem e fielmente como a meu seruiço cumpre e bem das partes pertencer e por folgar de lhe fazer merce ey por bem e me apraz de o encarregar da seruentia do dito officio de çurgiam mor pera o aver de seruir emquanto o eu ouuer por bem e não mandar o contrario na maneira em que o seruia o doutor mestre gil que foy çorgião mor do senhor Rey meu Irmão que Santa Gloria aja e gaspar da Costa seu filho çurgião mor do senhor Rey meu sobrinho que deus tem com o quall officio elle doutor antonio barbosa averã o mantimento ordenado que lhe será declarado per outra minha prouisão e notefiquo asy a todos meus desembargadores, corregedores, ouidores, Juizes, Justiças, officiaes e pessoas de meus Reinos e senhorios e lhes mando que daqui em diante ajão ao

dito doutor Antonio barbosa por meu çorgião mor e lhe deixem servir o dito officio e delle usar na maneira sobredita e jurará em minha chancellaria aos santos evangelhos que hem e verdadeiramente como deve o sirva guardando em todo meu seruiço e as partes seu direito e elle não levara pera sy premio algum pelos exames e cartas que passar aos çorgiões somente o seu escriptvão averá por cada hũa das cartas que fizer çem reaes que he outro tanto como levavão os esprivães do dito mestre Gil e gaspar da costa e isto por os ditos çorgiões serem obrigados pagar na chancellaria ao passar das ditas cartas por ella o que dellas erão obrigadas pagar ao çorgião mor e o que asy paguarem se ha de por em arrecadação pera minha fazenda e ao passar deste alvará pela dita chancellaria não pagará delle o doutor Antonio barbosa direitos allguns dos que a mim pertencem porque da contia que nisso montar lhe faço merce e pagará somente o que se deuer aos officiaes da dita chancellaria de seus percalços e este ey por bem que valha como carta etc. Dioguo Lopez o fez em Lixboa ao primeiro dia de novembro de 1578. Joam de Castilho o fez escrepver.»

(Idem, id. D. Sebastião, L.º 42, fol. 112).

#### XL

«Eu ellej faço saber aos que este aluara virem que avendo eu respeito aos muitos e cõtinuos seruiços que o doutor Antonio Barbosa, meu fisico e surgiam mor, fez nos ditos carguos ao senhor Rey dom Henrique, meu tio, que santa gloria aja, e por folgar de por elles lhe fazer merce, ey por bem e me praz que elle, por seu falecimento, possa repartir por sua molher e filhos, como lhe bem parecer, os lxxb rs e quatro moios de trigo que diz que tem de tença em cada hum anno de minha fazenda, a qual merce lhe tinha feita o dito Senhor Rey dom Henrique, como me constou per hũa portaria de Sebastião Diaz feita a xxb de junho do anno de bº lxxx, de que ate ora não tirou prouisão, e se rompeo ao asinar da portaria que lhe ora desta merce mãdei dar, e pera minha lembrança e sua guarda lhe mãdei dar este aluara, pello qual, ao tempo que o dito Antonio Barbosa falecer mãdarei passar padrões em forma a sua molher e filhos dos ditos setêta e cinco mil rs e quatro moios de trigo da maneira que os por ellas repartir, apresentando primeiro suas nomeações e os padrões que tem das ditas tenças e este aluara quero que valha &c em forma. M.º Franco o fez em Lixboa a oyto de março de mil bº lxxxij, e eu Ruy Diaz de Meneses o fiz escrepver.»

(Idem, id. D. Filipe 1, *Doações*, L.º 3, fol. 108 v.).

#### XLI

«Dom Filipe &c Aos que esta minha carta virem faço saber que por parte de Sebastião Barbosa, filho do doutor Antonio Bar-

bosa, que foi fisico do Sn̄hor Rey dom Henrique, meu tio, que sancta gloria aja, e seu sururgião m̄or, me foi apresentado hum meu aluara per que eu ouue por bem fazer merce ao dito seu pai pera que por seu falecimento podesse repartir por sua molher e filhos, como lhe bem parecesse setenta e cinco mil rs e quatro moyos de trigo que diz que tinha de tença cada anno de minha fazenda. do qual aluará o tresla o he o seguinte (segue se o alvará de 8 de março de 1582). Pidindo me por merce o dito Sebastião Barbosa lhe mandase fazer padrão em seu nome de corenta oyto mil dozentos e quarenta rs e quatro moyos de trigo de tença cada anno por quanto o dito seu pai era falecido e nomeara nelle os ditos setenta e cinco mil rs e quatro moyos de trigo declarados no dito aluara, aquy incorporado, que lhe forã julgados por sentença que foi avida e julgada por boa [s]m contradicão doutros erdeiros segundo se tudo vio per certidão de justifficacão do doutor Rui Brandão, juiz dos negocios de minha fazenda e das justifficacões della, dos quais Rbiiij mil ijcR rs de tença somete pidia por ora padrão dos setenta cinco mil rs declarados no dito alluara por não presetar padrõis do dito seu pay de mais contia de dinheiro e presetar somete padrois dos ditos corenta oito mil dozẽtos corenta rs e quatro moyos de trigo, os quais visto por mim e o dito alluara e certidão de justifficacão, ey por bem e me praz, por fazer merce ao dito Sebastião Barbosa, que elle tenha e aja de minha fazenda, do primeiro dia de janeiro que passou deste anno presente de b<sup>c</sup> lxxxiiij em diante os ditos corenta oyto mil dozentos e quarenta rs e quatro moyos de trigo de tença cada anno em dias de sua vida, assi e da maneira que os o dito seu pai tinha pellos ditos padrõis, e portanto mando aos vedores de minha fazenda que lhos fação assentar no liuro dela e do dito janeiro em diante despachar . . . Antão da Rocha o fez em Lixboa a xiiij dias dagosto anno do nacimiento de noso Senhor Jhesu Xpo de mil b<sup>c</sup> lxxxiiij. E posto que acima diga que o dito Rui Brandão he juiz das justifficacões de minha fazenda, serue de juiz das justifficacões della por comissão a elle cõcedida, e eu M.<sup>el</sup> dAzevedo a fiz escreuer.»

(Idem, id. D. Filipe 1, *Doações*, L.<sup>o</sup> 11, fol. 9).

## XLII

«Dom Felipe &c faço saber que esta carta virem que avẽdo respeito as letras e boas partes que cõcorrem no doutor Pero de Barros, lente de Auicena, na Vniuersidade de Coimbra, e a muita experiencia que tem da faculdade da medicina, e por esperar delle que seruirá o cargo de meu surgião m̄or como conuem e de maneira que dee de sy nelle muita satisfaçam conforme á que sempre se teue de seu procedimento na leitura da dita cadeira, e por folgar de lhe fazer merce por todos estes respeitois, me praz e ey por bem de lha fazer do dito cargo de meu surgião m̄or, que ora está vago por falecimento do doutor Ambrosio Nunez, com todos os ordena

dos, proes e precalços que o tinha e com o mesmo poder e jurisdicção com que o tiuerão elle e seus antecessores e que por meus Regimentos lhe concedo, e por esta o ey por metido de posse do dito cargo para logo o começar a servir e delle vzar na forma que dito he, jurando primeiro na chancelaria aos santos euangelhos que o fara bem e verdadeiramente e como cõvem ao seruiço de Deos, guardando em tudo o direito e justiça as partes, e por firmeza disso lhe mãdey passar esta carta por mym asinada, passada por minha chancelaria e sellada com o meu sello pẽdente. Dada na cidade de Lixboa aos vinte e sete dias do mes de agosto. Luis Falcão a fez — anno do nacimiento de nosso Senher Jhesu Xpo de mil hjc e onze. Christouão Soarez. a fez escrever.»

(Idem, id. D. Filipe 2.<sup>o</sup> *Doações*, L.<sup>o</sup> 23 fol. 289).

### XLIII

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que eu ey por bem e me pras que o doutor Pero de Bairos, a que tenho feito merce do cargo de meu sorgião mor, tenha e aya de ordenado cadanno com o dito cargo sesenta mil rs a custa de minha fazenda, que he outro tanto como com elle tinha o doutor Ambrosio Nunes, por quem vagou, os quaes comesara a uencer de uiate e sete de agosto deste anno presente de seis centos e onse, em que o ouue por metido de posse do dito cargo, os quais lhe serã pagos na chancelaria da corte, omde se pagauão ao dito Ambrosio Nunes: pollo que mãdo aos uedores de minha fazenda lhe fação assentar os ditos sesenta mil rs de ordenado nos liuros della e do dito tempo em diante levar cadanno na folha do assentamento da dita chancelaria, e este aluara ey por bem que ualha como Carta &c. Luiz de Lemos o fez em Lixboa a quatro de outubro de mil e seis centos e omze. Sebastião Perestrello o fez escrever.»

(Idem, id. D. Filipe 2.<sup>o</sup> *Doações*, L.<sup>o</sup> 30 fol. 30).

### XLIV

«Eu ellRey faço saber aos que este aluara virem que avendo respeito aos seruiços que fez nas partes da India Agustinho Nunez e a ser morto nellas peleijando com os inimigos indo para Maluco por capitão de huu galião, e a, por sua morte, pertencerem seus seruiços a quatro irmãos e irmãs que lhe ficarão viuos de que hum he Ambrosio Nunes, meu fisico e meu sirurgião mor, a que alem da sua parte, pertence das tres outras per renunciação que se lhe della fez, ey por bem de lhe fazer merce pollas duas partes que lhe tocão do dito seu irmão Agustinho Nunez que elle possa per si ou per quem lhe aprouuer mandar trazer das partes da India tantas drogas e outras fazendas que nam sejão defesas nem contratadas de que possa tirar

no Reino forros para si de custos fretes e outras despesas trezentos cruzados por hũa vez e isto na forma e maneira em que tenho mandado que corraõ os aluitres desta calidade; pello que mando ao meu VisoRey... Antonio dAragão o fez em Madrid ao deradeiro de setembro de mil b<sup>c</sup> lRb Janaluarez Soarez o fez escrever.»

A' margem a seguinte verba:

«Ao sobredito se passou apostilla nas costas do aluara aqui registado feita em Lx.<sup>a</sup> a ix de dezembro de lRb, que não passou pela chancelaria, pella qual sua magestade ouue por bem que os iij<sup>c</sup> cruzados, de que lhe faz merce pello aluara aqui registado em aluitre da India lhe sejam pagos no thesoureiro da casa da India o anno passado de 95, e ao sobredito se pos aqui esta verba por virtude da dita apostilla em Lx.<sup>a</sup> a iij de janeiro de mil b<sup>c</sup> lRbj. Gaspar Maldonado.»

(Idem, id. D. Filipe 1 *Doações*, L.<sup>o</sup> 31, fol. 84).

#### XLV

«Eu ellRey faço saber aos que este aluara virem que avendo respeito ao que na petição aquy junta, assygnada por João Trauaços da Costa, meo escriuão da camara, dis o doutor Ambrosio Nunes, meu sorgião mor, e visto as causas que alega, ey por bem e me praz que elle possa acabar a uisita que pollo Reyno fazia conforme as prouisões que para isso lhe mãodey pasar pollo tempo que por ellas lhe foy concedido, com declaração que não leuara cousa algũa nem procedera contra as pessoas que não leuão imterece por remedios que aplyção quando não forem postos a curar todas as pessoas que os buscarem, pollo que mãodo as justiça, a que o conhecimento disto pertemcer cumprão e goardem este aluara come se nelle comtem, o qual me praz que ualha &c. Aluaro Correa o fez em Lixboa a oyto de janeiro de mil seis centos e dez. E eu João Trauaços da Costa o fiz escrever.»

(Idem, id. D. Filipe 2.<sup>o</sup> *Doações*, L.<sup>o</sup> 20, fol. 221 v.).

## Addenda et corrigenda

Do valor clinico do licenciado Leonardo Nunes temos mais uma prova, numa carta que elle dirigiu a D. João III, em que lhe dá conta do resultado da visita que fizera, por ordem do mesmo soberano a um alto titular, residente em Santarem. Infelizmente a carta não tem data, nem designa quem seja a alta personagem que foi visitar, sabendo-se apenas que era marquez. A doença era gravissima, caracterizada por muita febre e vomito negro. Leonardo Nunes não a capitula, limitando-se a pronunciar um diagnostico fatal. Deixava o doente com o confessor á cabeceira para lhe fazer o testamento. Esta carta foi encontrada recentemente na collecção documental, que se guarda na Torre do Tombo, sob o titulo de *Cartas missivas*, pelo meu erudito amigo general Brito Rebello, que teve a condescendencia de a copiar, a fim de ser inserta neste estudo. Aqui a ponho deante dos olhos do leitor:

«Sñor

«eu chegei ontẽ quãta feira as tres oras depois de meio dia e achei o marqes cõ boa febre e muito fraco e cõ ter arebeçado muita qãtidade de humor negro terça feira quarta e quãta. | oje sexta feira teve outro grãde vomyto do mesmo humor, muito elevado ã grao de malina por que parecia a mesma tinta, de que lhe ficou ho pulso mais fraco. | ho pronostico deste caso he muito roim, prazera a deus fazer mintirosos os ditos dos doctores medicos nesta parte. | ele se consolou muito com ha mercê que lhe V. A. fez em me mandar qua. e certo sñor que não tem outro refrigerio senão cuydar e falar nas mercês que lhe V. A. faz e diz que não quer vyda senão pera ho servir. | elle fica cõ seu confesor pera fazer seu testamento e coreger sua alma e ha casa toda cõ asaz desconsolação. | noso sñr acresete ha vyda de V. A. e prospere seu reall estado. | de sãtarẽ oje sexta feyra

ho licenciado leonardo nunez» (1)

(1) Torre do Tombo. Cartas missivas, maço II, n.º 255.

Rematei a lista dos physicos-móres com a nomeação do dr. Simão Roubão da Costa e indicarei agora dois dos seus immediatos successores. Em carta de 16 de janeiro de 1641 foi nomeado para o substituir, pela renunciação que fez do cargo, o dr. André Antonio de Castro, physico d'el-rei e alcaide-mór da Villa d'Ourem.

Tendo fallecido o dr. André Antonio de Castro, foi nomeado, para o substituir, o dr. Antonio de Castro, physico d'el-rei, em carta de 22 de maio de 1644, (*Vide doc. I a VII*).

Eis-me agora, como Penelope, a fazer e a desfazer a minha teia. Revendo a carta de Christovam Dias, vejo que a data, por falta de revisão ou erro typographico, sahiu errada, devendo lêr-se seis d'agosto de 1568, como se verá pela sua reproducção.

No momento de elaborar o estudo sobre o Dr. Ambrosio Nunes e sua familia, procurei o meu exemplar da *Historia da Índia* de Antonio Pinto Pereira para confrontar e ampliar os apontamentos, que delle havia extraido em tempo, mais fixados na reminiscencia que no papel. O livro, porém, não se achava no sitio proprio, o que era equivalente a um extravio, e por isso pedi a uma pessoa das minhas relações o obsequio de o consultar na Bibliotheca Nacional. O exame todavia não sahiu tão minucioso quanto fôra para desejar, limitando-se o consulente a copiar um trecho do Livro 2.º, cap.º x, folio 27, e não 270, como sahiu por erro typographico.

Apparecendo agora, por méro acaso, o meu exemplar, tive ensejo de satisfazer mais escrupulosamente a minha curiosidade. O titulo do capitulo xxxv é já de per si bastante expressivo, pois inscreve-se da seguinte maneira:

*“De hũa proueitosa trinchea que inuentou Agostinho Nunes. E de como o capitão mor mandou dar nas estancias dos mouros fronteiras a Sam Domingos. E como lhe ganharam as tranqueiras cõ morte de muitos mouros”.*

Neste capitulo Pinto Pereira narra com pitoresca minucia os terriveis effeitos das baterias inimigas que não cessavam de bombear furiosamente Chaul e aponta alguns casos, que mais se diriam prodigiosos que reaes.

Referindo-se particularmente a Agostinho Nunes, escreve o que elle praticou no fazimento da sua trinchea, que a principio foi muito contrariada, sendo depois seguida por outros, elogiando todas as vantagens de obra tão proficua. E remata com esta apreciação:

«Sahio tam proueitosa esta sua trinchea, que o autor della sempre moueo que se fizesse des o principio do cerco, que a ella se attribuo principalmente a saluacãm de Chaul. Mas a ser inuentor della, que bastaua pera formar em outrem muito grande merecimento, não fez tanto na pessoa de Agostinho Nunez, que não deixando vencer nas partes de honra e caualeria, venceo com ellas em si mesmo grandes qualidades do engenho com que tratou e fabricou esta obra, mostrando por experiencia o proueito della».

O que é para sentir é que Pinto Pereira não nos transmittisse, ainda que muito ao de leve, o systema ou processo adoptado por Agostinho Nunes, que talvez haja sido um modesto predecessor de Vauban.

As informações ácerca do Dr. Ambrosio Nunes, alcançadas do Archivo da Universidade de Salamanca pelo Sr. Dr. Miguel de Unamuno, e por elle transmittidas ao meu bom amigo e collega Dr. Maximiano Lemos, são do teor seguinte:

«Datos referentes a Ambrosio Nuñez, natural de Lisboa que constan en este Archivo.

Libro de licenciamentos y doctoramentos de 1559 á 1585.

Folio cxxxv — Grado de Licenciado en Medicina, aprobado unanimiter en 30 mayo 1560 — Consta que recibió el

de Bachiller por la Universidad de Coimbra en 1554, y lo incorporó en la de Salamanca el 8 junio 1557.

Libro de juramentos numero 3.

Folio XI — Jura el grado de Licenciado en 31 mayo 1560.

Folio XXXIII — Jura el grado de Doctor en 1 febrero 1562».

## DOCUMENTOS

### I

Dom João etc. faço saber aos que esta minha carta virem que avendo Respeito a particular sastifação que tenho dos seruiços, letras e mais partes, que concorrem no doutor Andre Antonio de Castro meu fisico, Alcaide mor da villa de Ourem e por comfiar delle que em tudo o de que o encarregar me siruirá como conuem; hey por bem e me pras de lhe fazer merce do cargo de meu fisico mor que está vago por renunciação que delle fez o doutor Simão Roubão da Costa ultimo pussuidor que delle foy e que haya com elle todos os ordenados, proes e percalços com que o tinha o dito Simão Roubão da Costa e que dereitamente lhe pertencerem e com o mesmo poder e jurisdicção com que o siruirão todos seus antesesores e que por meus Regimentos lhe são concedidos e por esta o hey por metido de Posse do dito cargo para loguo o comesar a seruir e delle vzar na ferma que dito he jurando primeiro em minha Chancellaria aos santos avangelhos que fará bem e verdadeiramente como convem ao seruiço de deos e meu e ao dereito e justiça das partes e do dito juramento se fará acento nas costas desta carta que por firmeza de tudo lhe mandey dar por mim assinada e passada por minha Chancellaria e sellada do meu sello pendente e dara fiança a sastifação dos officiaes da mea Anata a pagar o que deuer delle quando eu o mandar. Dada na cidade de Lisboa aos 16 dias do mes de janeiro. Marcos Rodrigues Tinoco a fes Anno de 1641 e eu Francisco de lucena a fiz escreuer. — El Rey.

(Chancellaria de D. João IV, liv. 13, fl 7).

### II

Dom João etc. faço saber aos que esta minha Carta virem que hauendo Eu respeito a particular sastifação que tenho dos seruiços, letras e partes que concorrem no Doutor Antonio de Crasto meu fisico e por comfiar delle que em tudo o de que o encarregar me seruirá como conuem Hey por bem e me pras de lhe fazer merce

do cargo de meu fisico mor que esta vago por fallecimento do Doutor Andre Antonio de Crasto ultimo possuidor que delle foy e que haja com elle todos os ordenados proes e percalços com que o ty nha o dito Andre Antonio e que directamente lhe pertencerem e com o mesmo poder e jurisdicção com que o servirão todos seus antecessores e que por meus Regimentos lhe são comsedidos e por esta o hey por metido de posse do dito cargo para logo o comessar a servir, e delle vzar na forma que dito hé jurando primeiro em minha chancellaria aos santos Evangelhos que o fara bem e verdadeiramente como convem ao serviço de Deus e meu e ao direito e justiça das partes e do dito juramento se fara assento nas costas desta carta que por firmeza de tudo lhe mandey dar por mim assinada passada por minha chancellaria e sellada com o sello pendente de minhas Armas. Dada em Alcantra aos 22 dias do mes de maio. Pantaleão Figueira a fes ano do nassimento de nosso senhor Jesu Christo de 1644. Pedro Vieira da Silva o fis escrever. — El Rey.

(Idem, liv. 14, fl. 275 v.).

### III

Eu el Rei faço saber aos que este aluará uirem que hauendo respeito ao que me foi representado por parte de Antonio de Castro meu fisico mor sobre as suspeiçoes que lhe foram intentadas em razão de seu officio pedindo-me lhe consedese que em semelhantes autos elle procedese em adjunto con huu dos medicos qual elle nomeasse e uisto o que allega; hei por bem e me pras que nos exzames das pesoas e uisitas das boticas e mezinhas que o fisico mor tem obrigação de faser por seu regimento sendo recusado por suspeito proceda tomando por adjunto o surgião mor ou outros de meus fisicos que estiuer mais perto e isto alem do numero dos medicos ou buticarios que pello regimento ande assistir com o dito fisico mor nos exzames e uisitas e na mesma forma hei outro si por bem que se proceda nas uisitas das boticas que se mandão nas armadas e nauioes que uão para as conquistas de Africa e mais partes e para os hospitaes em que hade fazer ezame como nas pesoas dos medicos que se ordena per prouisão do anno de 1522 que o faça e este alvará se comprira como se nelle conthem e ualerá posto que seu efeito aja de durar mais de hum anno sem embargo da ordenação do L.º 2.º titulo 40 em contrario Manuel do Couto a fez em Lisboa a 23 de agosto de 1650. Jacinto Fagundes bezerra o fes escrever. — Rey.

(Idem, liv. 22, fl. 8 v.).

### IV

El Rey nosso senhor tendo Respeito aos mereçimentos do Doutor Antonio de Castro fisico mor do Reyno e ao mais que por parte delle se representou Ha por bem de fazer merce a seu filho

Diogo da Cunha consignar lhe a promessa que tinha de 20\$000 reis com o habito de Christo nos bens que forão de Dom Lopo da Cunha auzente em Castella dos 30\$000 reis que nelles uagarão por falecimento de Luis de Auellar Fouto, os quaes 20\$000 reis gozará com o mesmo habito e os começará a uencer desde doze do presente mes em que lhe forão nomeados. Lisboa 14 de outubro de 651

*A' margem:* Diogo da Cunha vai no titulo de Padre Francisco da Cunha p. 146.

(*Portarias do Reino*, liv. 2, fl. 363 v.).

## V

Eu el rey faço saber aos que este aluara virem que havendo respeito ao Doutor francisco borges de azevedo surgião mor deste Reino por sua muita idade e achaques que padeçe estar incapáz de seruir este cargo e ser de dano grande para o Reino e meus uaçalos não no exercitar pessoa que acuda as obrigações delle e pella boa informação que tenho das que concorrem no doutor Antonio de Castro meu fisico mor; hey por bem que elle entre logo na seruentia do dito cargo por lhe tocar por seu officio para que o sirva asi e da maneira que o fazia o dito francisco borges de azevedo e na mesma forma em que o exercitarão os mais surgioes que ate agora o forão neste Reino e havera com elle os emulumentos proes e precalços que directamente lhe pertencerem e por este aluará o hey por metido de posse desta seruentia para usar della nesia conformidade que ualera posto que seu efeito aja de durar mais de hum anno sem embargo da ordenação do Livro 2.º titulo 40 em contrario e pagara o novo direito se o deuer na forma de minhas ordens. Antonio de Moraes o fes em Lisboa a dous de maio de mil seis centos cincoenta e nove. Pedro Sanches farinha o fes escrever.— Rainha.

(Chancellaria de D. Affonso vi, liv. 23, fl. 143).

## VI

Dom Pedro etc. faço saber aos que esta minha carta virem que havendo respeito a particular satisfação que tenho dos serviços, letras e partes que concorrem no Doctor Crispim do Rego, caualeiro proffço da ordem de Christo e medico de minha camara e por confiar delle, que em tudo o de que o encarregar me seruirá como convem, me pras e hey por bem de lhe fazer merce do cargo de fisico mor que tégora servio de seruentia e está vago por hauer apozentado ao Doutor Antonio de Crasto, ultimo possuidor que delle foi e que haja com elle todos os ordenados, prois e precalços com que o tinha o dito Antonio de Crasto e que directamente lhe pertencerem e com o mesmo poder e jurisdicção com que o seruirão os fizicos mores seus antecessores e que por meus regimentos lhe são concedidos e por esta o hey por metido de posse do dito cargo;

para logo o começar a servir e delle uzar na forma que dito hé, jurando primeiro em minha Chancellaria aos Santos euangelhos, que o fará bem e uerdadeiramente e como cumpre ao serviço de Deos e meu e ao direito e justiça das partes, e do dito juramento se fará assento na forma desta carta, que por firmeza de tudo lhe mandey dar por mym assinada passada por minha Chancellaria, e sellada do meu sello pendente, e constou por certidão dos officiaes dos novos direitos, não os deuer pelos hauer pago por inteiro. Aluara por que lhe fis merce da seruentia do dito cargo. Dada em Lixboa a 15 de Novembro. Aires Monteiro a fes anno do senhor de 1670. Francisco Correa de Lacerda a fez escrever — O Principe.

(Idem, liv. 41, fl. 48 v.).

## VII

Eu o Principe etc. faço saber aos que este aluara uirem que hauendo respeito a ter feito merce ao doutor Antonio de Castro fidalgo de minha Casa do officio de fisico mor tendo respeito aos muitos annos que me serue e por se achar ja em hidade lhe fiz merce de o aposentar com o ordenado e propinas que tinha e no aluara com que se lhe pasou se lhe não declara os ordenados que havia: hei por bem que ele haia seis moios e sinco alqueires de ceuada cada anno que lhe monta no alqueire que tem por dia e sua moradia e hé o mesmo que tinhão seos antecessores, os quais seis moios e sinco alqueires de ceuada comesará a uencer do primeiro de janeiro do ano que vem de 63 em diante pelo que mando aos veedores de minha fazenda lhe fação assentar nos livros della os ditos seis moios e sinco alqueires de ceuada e despachar cada anno no livro do almoxarifado d'Azambuja para lhe serem pagos como dito hé e este se comprirá tão inteiramente como neste se conthem e valerá como carta posto que seo efeito haia de durar mais de hum anno sem embargo da ordenação em contrario e não pagou novos direitos pelos não deuer. João de Almeida o fez em Lisboa a quinze de outubro de setenta e dois. Sebastiam da Gama lobo o fes escrever. — Principe.

(Chancellaria de D. Affonso vi, liv. 37, fl. 35).



## ERRATAS

---

Pag. 12, linha 35, onde se lê *24 de junho*, leia-se *14 de junho*.

Pag. 13, linha 1, onde se lê *24 de novembro*, leia-se *14 de novembro*.

Pag. 15, linha 29, onde se lê *9 de abril*, leia-se *29 de abril*.

Pag. 38, documento XXVIII, onde se lê *e o de ir a grande*, leia-se *cadeira grande*.

Na citação ao documento VI, onde se lê *5241*, leia-se *52 verso*, e nos doc. VII, VIII e XVI, onde se lê *etc.*, leia-se *verso*.

---





RÓ  
MU  
LO



CENTRO CIÊNCIA VIVA  
UNIVERSIDADE COIMBRA

\*1329683042\*

